



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 097 e 098

Processo nº 103

Ordem nº 103

Exercício de 2025

Nome: Toyota Toyozuma

Assunto: Pagamento de Serviço de 8ª Revisão de 80.000

(oitenta mil) Km do Veículo Oficial da Câmara

Municipal

CHEQUE Nº <u>debito em conta</u>
BANCO <u>Brasil S/A</u>
DATA <u>31/03/25</u>

R\$ 3.881,60

CAMARA MUNICIPAL DE  
BOM JARDIM

PROTOCOLO Nº 103

DATA 25/03/25

Admoral

ASSINATURA



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

BoJardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 25/ 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



**PROCESSO Nº: 103/2025**

Bom Jardim, 25 de março de 2025

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

#### 1 - DEMANDANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim

Responsável: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC,

Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços

E-mail: [cmbj2011@gmail.com](mailto:cmbj2011@gmail.com)

Telefone: (22) 25662030

#### 2 - OBJETO:

**2.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços da 8ª revisão de 80.000 (oitenta mil) km, conforme manual do proprietário, do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo um Corolla XEi, 2.0, 2023/2023, com aquisição de peças e lubrificantes.**

#### **2.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO 1 (SERVIÇOS):**

**2.2.1 - Os serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:**

	<b>OBJETO 1 (SERVIÇOS)</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
01	Serviço de 8ª revisão (80.000 km) MZEA1230B3E43 Lavagem interna e externa Manutenção veicular	01

**2.2.2 - As peças e suas respectivas quantidades estão discriminadas na planilha abaixo:**

	<b>OBJETO 2 (PEÇAS)</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
01	Engine OIL Toyota 5W	4,6 litros
02	Filtro de óleo sintético	01
03	Filtro de combustível	01
04	Elemento filtro de Ar	01
05	Junta de alumínio	01
06	Kit revisão	01



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

BoJardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 25/ 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



07	OXY-Sanitization APP	01
08	Limpador interno	01
09	Limpador do sistema de freio 200g	01
10	Fluido de freio *	01 02
11	Elemento do filtro do óleo	01
12	Limpador do sistema	01
13	Jogo de pastilhas de freio traseiro	01
14	Jogo de pastilhas de freio dianteiro	01
15	Verniz de motor 200ml	01

### 3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a prestação do serviço de revisão, com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial Corolla XEi, 2.0, 2023/2023, pertencente à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº: 001/2023, Processo nº: 084/2023, e que se encontra dentro do período de garantia de fábrica (60 meses), prestes a completar 80.000 (oitenta mil) km rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder à revisão obrigatória pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados, que no caso do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ é de 80.000 (oitenta mil) km, conforme manual do proprietário. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

Além de que as revisões em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso, apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica,



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

BoJardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 25/ 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica), uso de peças genuínas, atualização do software disponível para o veículo e adequação aos critérios vistoriados pelo seguro.

### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL**

A solução possível é de manter o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, cobertos pela garantia de fábrica, a partir de contratação de concessionária especializada da TOYOTA, considerando que, de acordo com o Manual do Fabricante, as execuções das intervenções e revisões necessárias, bem como dos serviços de manutenção efetuados, exclusivamente, devem ser feitos na rede de assistência TOYOTA, como forma de constituir fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

### **5 - CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ATENDIMENTO À DEMANDA**

A falta de atendimento à demanda inviabiliza manter em perfeitas condições de uso e segurança o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, não atendendo às necessidades operacionais do órgão de forma efetiva e adequada, dentro de padrões de segurança para todos que se utilizam do veículo no exercício de suas atividades funcionais.

A manutenção adequada dos veículos oficiais é essencial para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos. A ausência de revisões periódicas e reparos necessários pode comprometer o desempenho do automóvel, aumentando o risco de falhas mecânicas e acidentes, além de gerar custos ainda maiores no futuro.

A Câmara Municipal deve tratar essa questão com prioridade, buscando alternativas viáveis para solucionar o problema e garantir que o veículo esteja sempre em condições adequadas de uso, garantindo a continuidade dos procedimentos legislativos de forma segura e eficiente.

### **6 - LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO**

O serviço deverá ser realizado em oficina credenciada da TOYOTA, como forma de garantir a continuidade e validade da garantia do veículo oficial, se encontrando em uma distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 25/ 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### 7 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Servidora responsável pela demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços.

\_\_\_\_\_  
**NATHALIA STUTZ AMARAL**  
**RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,**  
**PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**

### 8 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 25 / 03 / 2025

\_\_\_\_\_  
**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
**PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Conta..... =	4	Credito Orçamentário	1 Ordinário
União..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária... =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	



Saldos de 26/03/2025 até 26/03/2025

Dotação Inicial..... =	330.226,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Redução Orçamentária... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Cancelado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Reservado até o Período. =	142.078,62
Pagamento até o Período. =	59.831,31
Pago até o Período..... =	59.831,31
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	82.247,31
Total a Pagar..... =	82.247,31
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	188.149,38

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Mar/2025, 10h e 21m.

*Leilma*  
Leilma de Oliveira Silva  
Técnico em Contabilidade  
Matrícula 12/0144 GPC  
CRC-RJ 110757/O-0

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Função..... =	3	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Orçamento..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	



Saldos de 26/03/2025 até 26/03/2025

Dotação Inicial..... =	130.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	19.321,56
Liquidado até o Período. =	5.460,37
Pago até o Período..... =	5.460,37
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	13.861,19
Total a Pagar..... =	13.861,19
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	110.678,44

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Mar/2025, 15h e 34m.

*Leilma*  
Leilma de Oliveira Silva  
Técnico em Contabilidade  
Matrícula 12/0144 GPC  
RC-RJ 110757/O-0



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 030/2025**

### **(Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, Parágrafo 1º)**

**PROCESSO Nº: 103/2025**

Bom Jardim, 26 de março de 2025.

## **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso I)**

**1.1–** Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado em revisão e troca de peças e lubrificantes para o veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do veículo, mantendo-o em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículo oficial e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a Câmara Municipal.

Enquadramento de Serviço Comum para efeito da Lei nº. 14.133/2021: Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada em revisão, aquisição de peças e lubrificantes de veículo pertencente à Câmara Municipal e definição usual no mercado podendo ser enquadrada como serviço comum de acordo com o art. 106, XIII, da Lei nº. 14.133/2021. Nesse sentido, podemos entender a importância do serviço licitado no presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

## **1.2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**1.2.1-** A Câmara Municipal, em conformidade com as normativas e regulamentos estabelecidos, tem como compromisso garantir a segurança, a funcionalidade e a integridade do veículo oficial, essenciais para o desempenho das suas atividades e para o cumprimento de suas atribuições.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



**1.2.2-** O veículo oficial da marca **TOYOTA** utilizado pela Câmara Municipal está sujeito a exigências periódicas de manutenção e revisão, conforme recomendado pelo fabricante, a fim de garantir a segurança e eficiência operacional. Nesse sentido, é imprescindível que o serviço de revisão seja realizado por uma empresa especializada e credenciada para a marca TOYOTA, uma vez que este tipo de serviço exige conhecimento técnico específico, além do uso de peças originais e adequadas.

**1.2.3-** A contratação de empresa especializada se justifica pelos seguintes motivos:

**1.2.3.1- Garantia de Qualidade e Confiabilidade:** Apenas uma empresa autorizada e especializada no atendimento de veículos da marca TOYOTA possui os conhecimentos técnicos necessários e os equipamentos adequados para realizar a revisão do veículo de maneira segura e eficiente, assegurando a qualidade do serviço prestado.

**1.2.3.2- Segurança:** A manutenção preventiva e a revisão regular do veículo oficial são fundamentais para garantir a segurança dos motoristas e demais usuários. A contratação de empresa especializada permite que os serviços sejam executados de acordo com as especificações do fabricante, evitando riscos de falhas mecânicas.

**1.2.3.3- Manutenção da Garantia:** A realização da revisão em uma empresa especializada e autorizada pela marca TOYOTA garante que a garantia do veículo, caso esteja vigente, seja mantida, além de assegurar o uso de peças originais, que garantem maior durabilidade e desempenho do veículo.

**1.2.3.4- Eficiência Operacional:** A prestação de serviços especializados garante que o veículo permaneça em condições ideais de uso, com baixo risco de paradas inesperadas ou falhas durante o desempenho das funções da Câmara Municipal. Isso é fundamental para a continuidade e eficiência das atividades institucionais.

**1.2.3.5- Atendimento Técnico Qualificado:** A contratação de empresa especializada assegura que os profissionais responsáveis pela manutenção do veículo sejam altamente capacitados e possuam experiência específica na marca TOYOTA, o que resulta em um serviço mais ágil e eficaz.

**1.2.4-** Considerando a necessidade de manutenção regular do veículo oficial da Câmara Municipal da marca TOYOTA, a contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir a segurança, a confiabilidade, o desempenho adequado do veículo, bem como para a otimização dos recursos públicos.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



**1.2.5-** Dessa forma, solicitamos a aprovação da contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de revisão do veículo oficial da Câmara Municipal, conforme os termos e condições previstos no processo licitatório.

### **1.3- DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**1.3.1** - Sabe-se que durante o período de garantia dos veículos, todas as intervenções e revisões necessárias, bem como os serviços de manutenção programada efetuados, devem ser realizados nas concessionárias autorizadas pelo fabricante do veículo (TOYOTA), conforme se verifica no manual do proprietário, item 9.31.

**1.3.2** - As revisões em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso, apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica), uso de peças genuínas, atualização do software disponível para o veículo e adequação aos critérios vistoriados pelo seguro.

**1.3.3** - É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto. Ora, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois se refere à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas, onde, próxima à cidade de Bom Jardim/RJ, em uma distância menor de 30 (trinta) km, existe apenas uma empresa autorizada do fabricante do veículo em questão, conforme pesquisa realizada no mercado local e no site do próprio fabricante. Marçal Justen Filho ensina que "admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantajosidade da proposta". No caso, entende-se que a questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação do serviço seja feita o mais perto possível da sede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente. Isso porque é preciso levar em conta que o deslocamento dos veículos para locais distantes importa consumo de combustível e tempo, além da incidência de pagamento de diárias. Trata-se de questão de logística, que não ofende a isonomia, mas, sim, é medida que vai ao encontro do binômio custo-benefício, que, por sua vez, se coaduna com o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público. Dessa forma, não havendo mais de



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



uma concessionária para a realização da revisão programada, inviável se torna a competição, podendo-se concluir que a contratação pretendida pode ser enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação.

**1.3.4** - Em pesquisa realizada no site da montadora do veículo, constatou-se a existência das seguintes unidades no Estado do Rio de Janeiro:



**1.3.5** - Em seguida, elaborou-se a planilha comparativa abaixo levando-se em conta as Concessionárias Toyota mais próximas, suas respectivas localizações e distância da Câmara Municipal de Bom Jardim:

Nº	Concessionária	Endereço	Distância
1	Nova Friburgo	Av. Emil Cleff - Pte. da Saudade, Nova Friburgo - RJ, 28613-230	25,8 km
2	Petrópolis	R. Gen. Rondon, 1160 - Quitandinha, Petrópolis - RJ, 25650-028	152 km
3	Cabo Frio	Av. América Central, 1600 - São Cristóvão, Cabo Frio - RJ, 28909-583	199 km
4	Niterói	Estr. Francisco da Cruz Nunes, 2800 - Piratininga, Niterói - RJ, 24350-310	148 km
5	Macaé	Avenida Lacerda Agostinho, 100 - Botafogo, Macaé - RJ, 27947-285	107 km
5	Itaboraí	Rod. Governador Mário Covas, S/N - Centro -	121 km



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



		Manilha, Itaboraí - RJ, 24855-144	
6	Itaperuna	Av. Pres. Dutra, 1400 - Pres. Costa e Silva, Itaperuna - RJ, 28300-000	170 km
7	Duque de Caxias	Rod. Washington Luiz, 1851 - Parque Santa Marta, Duque de Caxias - RJ, 25085-008	161 km

**1.3.6** - É evidente que a única unidade em que a manutenção se mostra viável é a unidade de Nova Friburgo (v. tabela acima), eis que a manutenção em alguma outra unidade acarretaria dispêndio muito maior de recursos e tempo, comprometendo a eficiência da atuação administrativa, levando-se em conta, ainda, que a segunda concessionária mais próxima se encontra aproximadamente 4 (quatro) vezes mais distante que a unidade de Nova Friburgo.

**1.3.7** - Não resta dúvidas, portanto, que dadas as circunstâncias, observado o princípio da eficiência, não há viabilidade de competição para a contratação do objeto ora pretendido, razão pela qual justifica-se a contratação direta fundamentada na inexigibilidade de licitação do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

## **2 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II)**

**2.1** – Não há Plano de Contratações Anual.

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III)**

**3.1** – Requisitos constante no Termo de Referência.

## **4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inciso IV)**

**4.1** – A quantidade estimada baseia-se segundo a necessidade do veículo da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, conforme previsto no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

## **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V)**

**5.1** – Considerando tratar-se de serviço delegado e regulado, apenas a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, a qual fornece o serviço objeto desta contratação, não havendo outra forma de prestação do serviço que não pela empresa mencionada. Desta forma, entende-se viável a contratação da



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



empresa por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/ 2021.

### 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI)

#### 6.1 – Quadro da estimativa de preço do serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Serviço de 8ª Revisão 80.000 MZEA1230B3E43 Lavagem interna e externa Manutenção veicular	R\$ 929,44

<b>SUBTOTAL SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 929,44</b>
--------------------------	-------------------

6.1.1 - O preço da tabela acima de serviço foi obtido através de informação e dados contidos no Termo de Referência nº: 047, contido no processo de nº 039, de 29 de janeiro de 2025, estando, portanto, dentro do prazo de 01 (ano) ano em que se é permitido à utilização das pesquisas anteriores.

#### 6.2 - Quadro da estimativa de preço das peças e lubrificantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	ENGINE OIL TOYOTA 5W	R\$ 377,20
02	Filtro de óleo sintético	R\$ 87,00
03	Filtro combustível	R\$ 63,00
04	Elemento filtro de ar	R\$ 99,00
05	Junta de alumínio	R\$ 11,50
06	Kit revisão	R\$ 60,00
07	OXY-SANITIZATION APP	R\$ 150,00
08	Limpador interno	R\$ 120,00
09	Limpador do sistema de freio 200g	R\$ 50,60
10	Fluido de Freio	R\$ 121,80
11	Elemento do filtro de óleo	R\$ 165,00
12	Limpador do sistema	R\$ 168,60
13	Jogo de pastilha de freio traseiro	R\$ 795,00
14	Jogo de pastilha de freio dianteiro	R\$ 680,00
15	Verniz de motor 200 ml	R\$ 70,00
<b>SUBTOTAL PEÇAS</b>		<b>R\$ 3.018,70</b>
<b>TOTAL (SERVIÇOS + PEÇAS)</b>		<b>R\$ 3.948,14</b>



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**6.2.1** - Os preços da tabela acima dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12 e 15 de peças foram obtidos através de informação e dados contidos no Termo de Referência nº: 047, contido no processo de nº 039, de 29 de janeiro de 2025, estando, portanto, dentro do prazo de 01 (ano) ano em que se é permitido à utilização das pesquisas anteriores.

**6.2.2** - Os itens 09 foi obtido através da mediana em pesquisa ao ComprasNet.

**6.2.3**- Os itens 10, 11, 13 e 14 de peças foram obtidos através de informação e dados contidos no Termo de Referência nº: 026, contido no processo de nº 180, de 01 de julho de 2024, estando, portanto, dentro do prazo de 01 (ano) ano em que se é permitido à utilização das pesquisas anteriores.

**6.3**- Considerando os preços praticados no mercado, o valor estimado é de R\$ 3.948,14 (três mil novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Inciso VII)**

**7.1** – Descrição da solução constante no Termo de Referência.

## **8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inciso VIII)**

**8.1** – Sabe-se que durante o período de garantia dos veículos, todas as intervenções e revisões necessárias, bem como os serviços de manutenção programada efetuados, devem ser realizados nas concessionárias autorizadas pelo fabricante do veículo (TOYOTA), conforme se verifica no manual do proprietário, item 9.32.

**8.2** - As revisões em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso, apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica), uso de peças genuínas, atualização do software disponível para o veículo e adequação aos critérios vistoriados pelo seguro.

**8.3**- Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### **9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX)**

**9.1** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços da 8ª revisão de 80.000(oitenta mil) km, conforme manual do proprietário, do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo um Corolla XEi, 2.0, 2023/2023, com aquisição de peças e lubrificantes.

### **10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE (Inciso X)**

**10.1** – Designação do Gestor e Fiscal do contrato constante no Termo de Referência.

### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI)**

**11.1** – Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este objeto.

### **12 – DESRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Inciso XII)**

**12.1** – Não há possíveis impactos ambientais a este objeto.

### **13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Inciso XIII)**

**13.1** - O posicionamento é favorável, visto que através de uma avaliação técnica e legal confirma que o objeto a ser contratado atinge todos os requisitos necessários e que o processo de licitação está sendo conduzido de forma correta.

### **14 - INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

**14.1** - Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### 15 - ENCERRAMENTO

15.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 09 (nove) páginas, sendo esta última assinada.

### 16 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

### 17 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 26 / 03 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### ANEXO I

### ANÁLISE DE RISCOS

<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de 8ª Revisão de 80.000 (oitenta mil) km, conforme manual do proprietário, do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.		
<b>Responsável pelo Planejamento</b>	Nome: <b>Glaciete Vieira Seixas</b> Cargo: <b>Auxiliar de Serviços Gerais</b> Matrícula: <b>12/0189 GPC</b>		
<b>FASE DA ANÁLISE</b>			
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor (X) Gestão do Contrato			
<b>Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>Probabilidade</b>	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	(X) Baixo	( ) Médio	( ) Alto
<b>Dano</b>	Não haverá a contratação de empresa especializada para prestação de serviços da 8ª Revisão de 80.000 (oitenta mil) km, conforme manual do proprietário, do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo um Corolla XEi, 2.0, 2023/2023, de forma a não atender plenamente a necessidade de transporte e locomoção segura dos servidores efetivos, comissionados e membros de poder da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. A falta de atendimento à demanda inviabiliza manter em perfeitas condições de uso e segurança o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, não atendendo às necessidades operacionais do órgão de forma efetiva e adequada, dentro de padrões de segurança para todos que se utilizam do veículo no exercício de suas atividades funcionais.		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Verificar junto aos setores de Contabilidade e de Controle Interno a disponibilidade de recurso para atender ao valor estimado da	<b>Responsável</b>	Diego Pinheiro de Oliveira Leilma de Oliveira Silva



**Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
 Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
 Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
 E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
 CNPJ 00.495.116/0001-49



	contratação no período de vigência contratual		
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual	<b>Responsável</b>	Diego Pinheiro de Oliveira
<b>Risco 2 - ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS INSUFICIENTES PARA O BEM</b>			
<b>Probabilidade</b>	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	(X) Baixo	( ) Médio	( ) Alto
<b>Dano</b>	Empresas de baixa qualificação na entrega do serviço contratado, que seria com qualidade abaixo da esperada.		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Revisão das exigências de requisitos de habilitação, bem como de cláusulas ou Itens de obrigações da contratada, especialmente quanto à forma da realização do serviço, sobretudo quando da elaboração do Termo de Referência e da Minuta Contratual.	<b>Responsável</b>	Glaciete Vieira Seixas Heber Teixeira Silva
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades à empresa.	<b>Responsável</b>	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas
<b>Risco 3 - ATRASO NA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>			
<b>Probabilidade</b>	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	(X) Baixo	( ) Médio	( ) Alto
<b>Dano</b>	A não conclusão do contrato no prazo implica na não manutenção e revisão do veículo oficial, gerando prejuízo para órgão e perigo à integridade física de quem utiliza o veículo como Vereadores e servidores.		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Prevendo o atraso, seria necessário um pedido de apoio de outros agentes públicos para auxiliar o	<b>Responsável</b>	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas





## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
 Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
 Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
 E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
 CNPJ 00.495.116/0001-49



	Setor Administrativo, dando-se celeridade ao prosseguimento ao Processo Administrativo		
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade do Processo Administrativo e que não sejam essenciais à contratação	<b>Responsável</b>	Nathalia Stutz Amaral Marinice Cardoso Vieira
<b>Risco 4 - DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO</b>			
<b>Probabilidade</b>	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	(X) Baixo	( ) Médio	( ) Alto
<b>Dano</b>	Ocorrência de período no qual ficaria inviabilizado a prestação do serviço e troca das peças e lubrificantes do veículo oficial		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Previsão de itens no Termo de Referências e cláusulas contratuais claras e detalhadas acerca das hipóteses de desequilíbrio econômico financeiro do contrato, com previsões acerca das soluções aplicáveis a cada caso, aplicando-se, no que couber, o Art. 6º, XXVII da Lei nº 14.133/2021, quando da elaboração da minuta contratual;	<b>Responsável</b>	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas Anderson de Aguiar Cardoso Leilma de Oliveira Silva
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Imediata deflagração de procedimento administrativo para celebração de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.	<b>Responsável</b>	Nathalia Stutz Amaral
<b>Risco 5 - POSSIBILIDADE DE NÃO HAVER O BEM COM AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS</b>			
<b>Probabilidade</b>	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	(X) Baixo	( ) Médio	( ) Alto



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



<b>Dano</b>	Ocorrência de hipótese na qual ficaria inviabilizado a manutenção e revisão do veículo com as características solicitadas.		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Previsão de itens no Termo de Referência e de cláusulas contratuais claras e detalhadas que prevejam os requisitos de habilitação da contratada, com previsão contratual de aplicação de sanções administrativas.	<b>Responsável</b>	Nathalia Stutz Amaral Euzébio Martins de Souza Filho
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Imediata deflagração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades da contratada (que poderá culminar em sanções e/ou rescisão contratual)	<b>Responsável</b>	Nathalia Stutz Amaral Euzébio Martins de Souza Filho

Bom Jardim, 26 de março de 2025.

**Glaciete Vieira Seixas**

**Fiscal de Contrato**

**Matrícula nº: 12/0189 GPC**

**Aprovo e Ratifico** o presente Estudo Técnico Preliminar (com análise de riscos), por preencherem os requisitos legais. (§1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Dê-se prosseguimento ao feito, em 26 / 03 / 2025.

**Carlos Gastão Pinto Carrilho**

**Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-E**

RPS nº:24835,serie:09, emitido em 31/01/2025 09:35:52

Número da NFS-e

25021

Data e Hora de Emissão

2025-01-31

Código de Verificação

rps\_24835

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 32.565.848/0001-54

Inscrição Municipal: 0090104593-4

CEP: 28613-230

Razão Social: TOYOSERRA VEICULOS LTDA

Endereço: AV. EMIL CLEFF,

185 YPU

Município: NOVA FRIBURGO

UF: RJ E-mail:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CPF/CNPJ: 00.495.116/0001-49

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Endereço: PRC CORONEL MONNERAT

252 CENTRO

CEP: 28660-000

Município: BOM JARDIM

UF: RJ E-mail: jnilson@toyoserra.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ALINHAMENTOS - ALINHAMENTO SEDAN/HATCH	=	78,00
BALANCEAMENTO4 - BALANCEAMENTO 4 RODAS	=	72,00
0KITCOROLLA014 - KIT 13 - SUBST. REFIL PALHETA 0 KITCOROLLA014	=	
00000000000001 - CONSERVACAO VEICULAR	=	40,00
0MZEAL230B3D93 - 7* REVISAO 70000 MZEAL230B3D83	=	136,30
00DIAGNOSTICO2 - DIAGNOSTICO POR TEMPO	=	650,00

Tipo O.S:T2 ,Numero O.S:109866 ,Chassi:9BRB33BE6P2163446 ,Placa:RIS9H36 ,KM:70815 ,ProdutoTOY COROLLA ,DN:2330240, Obs.:  
 CLIENTE IRA PAGAR VIA PIX , Consulte Autenticidade da Nota fiscal emitida conforme endereço abaixo: Forma de Pagamento:  
 Especial Oficina/Pecas, Trib aprox R\$: 131,31 Federal,41,10 Municipal,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,CF6051 FA-185043-1  
 03/03/25 929.44,

*Diego Pinheiro de Oliveira*  
 Responsável Controle Interno  
 Matrícula 12/0146 GPC  
 CRC-RJ 113.078/O-5

*GLAUCETE VIEIRA SEIXAS*  
 FISCAL DE CONTRATO  
 MAT. 12/0189-GPC

*Nathalia Brito Amaral*  
 Responsável por bens em  
 Almoxarifado, Patrimônio  
 e Serviços  
 Mat. 12/0180 GPC

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 976,30****VALOR LIQUIDO NFSE = R\$ 929,44****Código do Serviço**

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Total de deduções (R\$)	Desconto	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	0,00	976,30	3,00	29,29	0,00

**Retenções de Impostos**


Pis	Cofins	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	46,86	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Tipo O.S:T2 ,Numero O.S:109866 ,Chassi:9BRB33BE6P2163446 ,Placa:RIS9H36 ,KM:70815 ,ProdutoTOY COROLLA ,DN:2330240, Obs.:  
 CLIENTE IRA PAGAR VIA PIX , Consulte Autenticidade da Nota fiscal emitida conforme endereço abaixo: Forma de Pagamento: Especial  
 Oficina/Pecas, Trib aprox R\$: 131,31 Federal,41,10 Municipal,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,CF6051 FA-185043-1 03/03/25 929.44,

DATA RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**TOYOSERRA VEICULOS LTDA**  
 AV. EMIL CLEFF, 185 YPU  
 NOVA FRIBURGO - RJ Cep.28613230 Fone:  
 (22)2525-8100  
 toyoserra@toyoserra.com.br



**DANFE**  
 Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal  
 Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA 1

Nr.: 000185043  
 Série: 002  
 Folha 1 de 2



CHAVE DE ACESSO:  
 3325 0132 5658 4800 0154 5500 2000 1850 4310 4753 7456

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PECAS E ACESSORIOS  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 85937413  
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO  
 CNPJ/CPF: 00.495.116/0001-49  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 233250041092423 - 31/01/2025 09:36:10  
 DATA DA EMISSÃO: 31/01/2025

**DESTINATÁRIO REMETENTE**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
 ENDEREÇO: PRC CORONEL MONNERAT, 252  
 MUNICÍPIO: BOM JARDIM  
 FONE/FAIX: 2225258100  
 UF: RJ  
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO  
 CEP: 28660000  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA  
 HORA DE SAÍDA

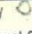

FATURA Nº: FA-185043 FA-185043-001 03/03/2025 1404,33

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	288,60	VALOR DO ICMS	57,72	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	1.421,39
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	0,00	VALOR IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.421,39
		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00						

**TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unit.	Desc.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
0888084530	ENGINE OIL TOYOTA 5W  Trib aprox R\$: 15,84 Federal,0,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,CF6051 * Resolucao do Senado Federal nr.13/12, Numero da FCI.6B64C070-2B3E-4C88-8F2F-300A07D34138	TPC	27101932	360	5656	ML	4.600,0000	0,0820	0,00	377,20	0,00	0,00	0,00	0,00
23300F2030	FILTRO COMBUSTIVEL.  Trib aprox R\$: 2,65 Federal,0,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,CF6051	TPC	84212990	060	5405	PC	1,0000	63,0000	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00
043012031	JUNTA DE ALUMINIO DO Trib aprox R\$: 0,71 Federal,0,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,CF6051	TPC	76169900	260	5405	PC	1,0000	11,5000	0,00	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00
90015YZZM3	FILTRO DE OLEO SINTE Trib aprox R\$: 5,39 Federal,0,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,CF6051	TPC	84212990	260	5405	PC	1,0000	87,0000	0,00	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8521428090	BORRACHA DO LIMPADOR Trib aprox R\$: 8,12 Federal,0,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,CF6051	IPC	40169990	260	5405	PC	1,0000	131,0000	0,00	131,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8521468030	LIMPADOR DO PARA-BRI Trib aprox R\$: 3,97 Federal,0,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,CF6051	IPC	40169990	260	5405	PC	1,0000	64,0000	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2000035	VERNIZ DE MOTOR 200 ML Trib aprox R\$: 2,94 Federal,0,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,CF6051	TPC	32082011	060	5656	PC	1,0000	70,0000	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.43110373	N 1 KIT MINI REVISAO Trib aprox R\$: 2,52 Federal,0,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,CF6051	TPC	27101932	060	5656	PC	1,0000	60,0000	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87139YZZ75	ELEMENTO FILTRO DE A Trib aprox R\$: 4,16 Federal,0,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,CF6051	TPC	84219999	060	5405	PC	1,0000	99,0000	0,00	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
0090104593-4				Não	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Trib aprox R\$: 68,37 Federal,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,CF6051 \* Forma de Pagamento: Especial Oficina/Pecas R\$1.404,33 30 Dias \*  
 CLIENTE IRA PAGAR VIA PIX \*\* PROCON/RJ - TEL: 151 / PROCON NOVA FRIBURGO - TEL: (22) 2522-7866 /COMIS. DEF. DO CONSUMIDOR -  
 ALERJ - TEL: 0800-2827060 \* TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins \* Numero OS: 109866 Placa: R1S9H36 Chassi:  
 9BRB33BE6P2163446 KM: 70815 Tipo OS: T2 \* VENDEDOR: Italo Luiz da Cruz Valence \* IRRF Retido: R\$17,06

RESERVADO AO FISCO  
 Valor Total do FCP R\$577

*Nathalia Stutz Amaral*  
 Nathalia Stutz Amaral  
 Responsável por bens em  
 Almoarifado, Patrimônio  
 e Serviços

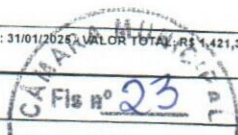
*Diego Pinheiro de Oliveira*  
 Responsável Controle Interno  
 Matrícula T20146-GPC  
 CRC-RJ 113.078/0-5

*Gláucia Vieira Semis*  
 FISCAL DE CONTRATO  
 MAT 19.6180 (RPA)

RECEBEMOS DE: TOYOSERRA VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.421,39 -  
 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - PRC CORONEL MONNERAT, 252, CENTRO, 28660000 - BOM JARDIM - RJ - Folha 2 de 2

NF-e  
 Nº: 000185043  
 Série: 002

DATA RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**TOYOSERRA VEICULOS LTDA**  
 AV. EMIL CLEFF, 185 YPU  
 NOVA FRIBURGO - RJ Cep:28613230 Fone:  
 (22)2525-8100  
 toyoserra@toyoserra.com.br



**DANFE**  
 Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal  
 Eletrônica  
 0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA  
 Nr.: 000185043  
 Série: 002  
 Folha 2 de 2



CHAVE DE ACESSO:  
 3325 0132 5658 4800 0154 5500 2000 1850 4310 4753 7456

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE PECAS E ACESSORIOS**

Protocolo de autorização de uso  
 233250041092423 - 31/01/2025 09:36:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL 85937413 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ/CPF 32.565.848/0001-54

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unit.	Desc.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
CARE010701	OXY-SANITIZATION APP Trib aprox R\$: 6,30 Federal,0,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,CF6051	TPC   85340019	060	5405	PC	1,0000	150,0000	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CARE042501	LIMPADOR DO SISTEMA BC FCP R\$168,60, Aliq. FCP R\$2,00%, Valor FCP R\$3,37 * Trib aprox R\$: 7,08 Federal,0,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,CF6051	TPC   38119090	000	5102	PC	1,0000	168,6000	0,00	168,60	168,60	33,72	20,00	0,00	0,00
CARE043501	LIMPADOR INTERNO DO BC FCP R\$120,00, Aliq. FCP R\$2,00%, Valor FCP R\$2,40 * Trib aprox R\$: 7,44 Federal,0,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,CF6051	TPC   38119090	700	5102	PC	1,0000	120,0000	0,00	120,00	120,00	24,00	20,00	0,00	0,00
9913212050BR	LAMPADA Trib aprox R\$: 1,25 Federal,0,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,CF6051	TPC   65392190	250	5405	PC	1,0000	20,0900	0,00	20,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Nathalia*  
 Nathalia Stutz Amaral  
 Responsável por bens em  
 Almojarifado, Patrimônio  
 e Serviços  
 Mat. 12/0180 GPC

*Diego*  
 Diego Pinheiro de Oliveira  
 Responsável Controle Interno  
 Matrícula 12/0146 GPC  
 CRC-RJ 113.078/O-5

*Deirca*  
 GLAUCETE VIEIRA SEIXAS  
 FISCAL DE CONTRATO  
 MAT. 12/0189 - GPC

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0090104593-4	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN
-------------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	-------------------	-------------

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Trib aprox R\$: 68,37 Federal,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,CF6051 \* Forma de Pagamento: Especial Oficina/Pecas R\$1.404,33 30 Dias \*  
 CLIENTE IRA PAGAR VIA PIX \*\* PROCON/RJ - TEL: 151 / PROCON NOVA FRIBURGO - TEL: (22) 2522-7866 /COMIS. DEF. DO CONSUMIDOR -  
 ALERJ - TEL: 0800-2827060. \* TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins \* Numero OS: 109866 Placa: RIS9H36 Chassi:  
 9BRB33BE6P2163446 KM: 70815 Tipo OS: T2 \* VENDEDOR: Italo Luiz da Cruz Valença \* IRRF Retido: R\$17,06

**RESERVADO AO RISCO**  
 Valor Total do FCP R\$5,77

RECEBEMOS DE TOYOSERRA VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.752,62 - FOLHA Nº: 000174033 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - PRC CORONEL MONNERAT, 252, CENTRO, 28660000 - BOM JARDIM - RJ - Folha 1 de 2

NF-e Nº: 000174033  
Série: 002



DATA RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**TOYOSERRA VEICULOS LTDA**  
AV. EMIL CLEFF, 185 YPU  
NOVA FRIBURGO - RJ Cep:28613230 Fone: (22)2525-8100  
toyoserra@toyoserra.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1 - SAIDA  
Nr.: 000174033  
Série: 002  
Folha 1 de 2

CHAVE DE ACESSO: 3324 0732 5658 4800 0154 5500 2000 1740 3315 6513 0774  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓTIPO DE OPERAÇÃO: VENDA DE PECAS E ACESSORIOS  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 233240061238102 - 05/07/2024 10:41:58  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 85937413 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ/CPF: 32.565.848/0001-54

DESTINATARIO REMETENTE: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
ENDEREÇO: PRC CORONEL MONNERAT, 252  
MUNICIPIO: BOM JARDIM FONE/FAX: 2225258100 UF: RJ  
BAIRRO DISTRITO: CENTRO CEP: 28660000 DATA DA EMISSÃO: 05/07/2024  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.495.116/0001-49 DATA DA ENTRADA/SAÍDA:  
HORA DE SAÍDA:

FATURA Nº FA-174033-001 05/08/2024 5683,59

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
410,40	82,08	0,00	0,00	5.752,62
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.752,62

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS  
FRETE POR CONTA: 9-Sem Frete  
MUNICIPIO: BOM JARDIM  
ESPECIE: FRETE  
MARCAS: 99999999  
NUMERAÇÃO: 99999999  
PESO BRUTO: 99999999  
PESO LIQUIDO: 99999999

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir. Unit.	Desc.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	ICMS	V. IPI	IPÍ
088738J021BR	FLUIDO. FREIO BC FCP R\$121,80. Aliq. FCP R\$2,00%, Valor FCP R\$2,44 * Trib aprox R\$ 28,43 Federal, 24,36 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.3501D1	TPC 38190000	200	5656	LT	2,0000	60,9000	0,00	121,80	121,80	24,36	20,00	0,00	0,00
0888084530	ENGINE OIL TOYOTA 5W Trib aprox R\$: 47,64 Federal, 70,84 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.3501D1 * Resolucao do Senado Federal nr.13/12, Numero da FCI:8B64C070-2B3E-4C88-8F2F-300A07D34138	TPC 27101932	360	5656	ML	4,600000	0,0770	0,00	354,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23300F2030	FILTRO COMBUSTIVEL, Trib aprox R\$: 6,47 Federal, 12,60 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.3501D1	TPC 84212990	060	5405	PC	1,0000	63,0000	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87139Y2Z75	ELEMENTO FILTRO DE A Trib aprox R\$: 14,25 Federal, 19,20 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.3501D1	TPC 84219999	060	5405	PC	1,0000	96,0000	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9043012031	JUNTA DE ALUMINIO DO Trib aprox R\$: 2,58 Federal, 2,30 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.3501D1	TPC 76169900	260	5405	PC	1,0000	11,5000	0,00	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90915122M1	FILTRO DE OLEO SINTE Trib aprox R\$: 15,63 Federal, 16,60 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.3501D1	TPC 84212990	260	5405	PC	1,0000	84,0000	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111393Z	VERNIZ DE MOTOR 200 ML Trib aprox R\$: 10,85 Federal, 14,00 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.3501D1	TPC 32082011	060	5656	PC	1,0000	70,0000	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
926126201	PNEU 225/45R1794WXLTL Trib aprox R\$: 516,00 Federal, 562,70 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.3501D1	IPC 40111000	060	5405	PC	4,0000	703,3800	0,00	2.813,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243113375	N 1 KIT MINI REVISAO Trib aprox R\$: 8,07 Federal, 12,00	TPC 27101932	060	5656	PC	1,0000	60,0000	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0090104593-4  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: ALÍQUOTA ISS: ISS RETIDO: Não  
VALOR ISSQN:

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Trib aprox R\$ 884,43 Federal, 1.141,52 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.3501D1 \* Forma de Pagamento: Especial Oficina/Pecas R\$5.683,59 30 Dias \*\* PROCON/RJ - TEL: 151 / PROCON NOVA FRIBURGO - TEL: (22) 2522-7866 /COMIS. DEF. DO CONSUMIDOR - ALERJ - TEL: 0800-2827060. \*\* TPC-Tributado de PIs/Cofins, IPC-Isento de PIs/Cofins \* Numero OS: 106038 Placa: RIS9H36 Chassi: 9BRB33BE6P2163446 KM: 39201 Tipo OS: T2 \* VENDEDOR: Italo Luiz da Cruz Valence \* PROCON/RJ - TEL: 151 / PROCON NOVA FRIBURGO - TEL: (22) 2522-7866 /COMIS. DEF. DO CONSUMIDOR - ALERJ - TEL: 0800-2827060 \* IRRF Retido: R\$59,00  
RESERVADO AO FISCO: Valor Total do FCP R\$8,21  
Responsável por bens em Almozenado, Patrimônio do Serviço: Mat. 12/0180 SPC  
Diego Pinheiro de Oliveira Responsável Centro Interno



DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**TOYOSERRA VEICULOS LTDA**  
 AV. EMIL CLEFF, 185 YPU  
 NOVA FRIBURGO - RJ Cep:28613230 Fone:  
 (22)2525-8100  
 toyoserra@toyoserra.com.br

**DANFE**  
 Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal  
 Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA

Nr.: 000174033  
 Série: 002  
 Folha 2 de 2

CHAVE DE ACESSO:  
 3324 0732 5658 4800 0154 5500 2000 1740 3315 6513 0774

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE PECAS E ACESSORIOS**

Protocolo de autorização de uso  
 233240061238102 - 05/07/2024 10:41:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 85937413

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF  
 32.565.848/0001-54

NUM. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMs	V. IPI	% IPI
CARE010701	Estadual.Fonte:IBPT/empresometro.com.br,3501D1 OXY-SANITIZATION APP Trib aprox R\$: 22,76 Federal,21,00	TPC   85340019	060	5405	PC	1,0000	150,0000	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CARE042501	Estadual.Fonte:IBPT/empresometro.com.br,3501D1 LIMPADOR DO SISTEMA BC FCP R\$:168,60, Aliq. FCP R\$:2,00%, Valor FCP R\$:3,37 * Trib aprox R\$: 26,49 Federal,33,72	TPC   38119090	000	5102	PC	1,0000	168,6000	0,00	168,60	168,60	33,72	20,00	0,00	0,00
CARE043501	Estadual.Fonte:IBPT/empresometro.com.br,3501D1 LIMPADOR INTERNO DO BC FCP R\$:120,00, Aliq. FCP R\$:2,00%, Valor FCP R\$:2,40 * Trib aprox R\$: 21,25 Federal,24,00	TPC   38119090	703	5102	PC	1,0000	120,0000	0,00	120,00	120,00	24,00	20,00	0,00	0,00
0446502520	Estadual.Fonte:IBPT/empresometro.com.br,3501D1 JOGO PASTILHAS DE FR Trib aprox R\$: 69,48 Federal,159,00	IPC   87083090	060	5405	PC	1,0000	795,0000	0,00	795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0446602450	Estadual.Fonte:IBPT/empresometro.com.br,3501D1 JOGO PASTILHA DE FRE Trib aprox R\$: 59,43 Federal,136,00	IPC   87083090	060	5405	PC	1,0000	680,0000	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1740177050	Estadual.Fonte:IBPT/empresometro.com.br,3501D1 ELEMENTO DO FILTRO D Trib aprox R\$: 33,00 Federal,33,00	TPC   84219999	260	5405	PC	1,0000	165,0000	0,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diego Pinheiro de Oliveira  
 Responsável por bens em  
 Armazenamento

Mafraia Brito Amara  
 Responsável por bens em  
 Armazenamento, Patrimônio  
 e Serviços  
 Matr. 120180 GPC

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0090104593-4	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN
-------------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	-------------------	-------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 884,43 Federal,1.141,52 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,3501D1 * Forma de Pagamento: Especial Oficina/Pecas R\$:5.683,59 30 Dias ** PROCON/RJ - TEL: 151 / PROCON NOVA FRIBURGO - TEL: (22) 2522-7866 /COMIS. DEF. DO CONSUMIDOR - ALERJ - TEL: 0800-2827060. * TPC-Tributado de PIs/Cofins, IPC-Isento de PIs/Cofins * Numero OS: 106038 Placa: RIS9H36 Chassi: 9BRB33BE6P2163446 KM: 39201 Tipo OS: T2 * VENDEDOR: Italo Luiz da Cruz Valence * PROCON/RJ - TEL: 151 / PROCON NOVA FRIBURGO - TEL: (22) 2522-7866 /COMIS. DEF. DO CONSUMIDOR - ALERJ - TEL: 0800-2827060 * IRRF Retido: R\$69,03	RESERVADO AO FISCO Valor Total do FCP R\$:8,21
--	---

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
43/2025	930197	Concluída	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

**Título:** limpador do sistema de freio

**Observações:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Revisão , conforme manual do proprietário, do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo um Corolla XEi, 2.0, 2023/2023, com aquisição de peças e lubrificantes.

**Total de itens cotados:** 1                      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 50,6000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
234300 - Desengraxante Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Espessante, Inibi- , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Base Alcalina, Solúvel Em , Aplicação: Limpador Veículo Automotivo	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 53,3326%
R\$ 25,6500	R\$ 53,6480	R\$ 50,6000	Desvio Padrão: 28,6119
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 104,0000

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 25,6500	16/10/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 26,9900	01/10/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 61,0000	31/07/2024	Sim
4		PREFEITURA DE MARILUZ - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 104,0000	05/06/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 50,6000	03/06/2024	Sim

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 030/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)

PROCESSO Nº: 103/2025

Bom Jardim, 26 de março de 2025

#### 1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de 8ª Revisão de 80.000 (oitenta mil) km, conforme manual do proprietário, do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo um Corolla XEi, 2.0, 2023/2023, com aquisição de peças e lubrificantes.

1.2 – A natureza dos serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

#### 2- DETALHAMENTO DOS OBJETOS (SERVIÇOS E PEÇAS):

2.1 - Os serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	OBJETO 1 (SERVIÇO)	QUANTIDADE
01	Serviço de 8ª Revisão 80.000 MZEA1230B3E43 Lavagem interna e externa Manutenção veicular	01

2.2 - As peças e suas respectivas quantidades estão discriminadas na planilha abaixo:

ITEM	OBJETO 2 (PEÇAS)	QUANTIDADE
01	Engine OIL Toyota 5w	4,6 litros
02	Filtro de óleo sintético	01
03	Filtro de combustível	01
04	Elemento filtro de ar	01
05	Junta de alumínio	01
06	Kit revisão	01
07	OXY-Sanitization APP	01
08	Limpador interno	01
09	Limpador do sistema de freio 200g	01
10	Fluído de freio	02
11	Elemento do filtro de óleo	01
12	Limpador do sistema	01
13	Jogo de pastilha de freio traseiro	01
14	Jogo de pastilha de freio dianteiro	01
15	Verniz de motor 200 ml	01



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**2.3** – O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato e se extinguirá com a entrega do produto.

### **3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)**

**3.1** - Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar - ETP

#### **3.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**3.2.1** – Este Termo de Referência – TR é elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.

### **4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)**

**4.1** - Buscando manter o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, cobertos pela garantia de fábrica, a partir de contratação de concessionária especializada da TOYOTA, considerando que, de acordo com o manual do fabricante, as execuções das intervenções e revisões necessárias, bem como dos serviços de manutenção efetuados, exclusivamente, devem ser feitos na rede de assistência TOYOTA, como forma de constituir fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

### **5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)**

#### **5.1 – HABILITAÇÃO**

**5.1.1** - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

**5.1.1.1** - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

**5.1.2** - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

**5.1.3** – Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

**5.1.3.1** – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

**5.1.3.2** – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

**5.1.3.3** – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.1.3.4** – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**5.1.3.5** – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

**5.1.3.6** – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.1.4** - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

## **6 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)**

**6.1** – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação do objeto que será fornecido, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

**6.2** - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**6.3** - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**6.4** - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a conclusão do serviço objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

### **6.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.5.1** - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

**6.5.2** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

**6.5.3** - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o serviço que não esteja a contento da Administração;

**6.5.4** - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**6.5.5** - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

**6.5.6** - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

**6.5.7** - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

**6.5.8** - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

**6.5.9** - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução dos serviços;

**6.5.10** - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

**6.5.11** - Executar os serviços dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

**6.5.12** - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;

**6.5.13** - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do serviço contratado;

**6.5.14** - Refazer, às suas expensas, o serviço que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

**6.5.15** - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

**6.5.16** - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

**6.5.17** - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

**6.5.18** - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

**6.5.19** - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação de serviço;





## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**6.5.20** - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**6.5.21** - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

**6.5.22** - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

**6.5.23** - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

### **6.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.6.1** - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**6.6.2** - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.6.3** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

**6.6.4** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**6.6.5** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**6.6.6** - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

**6.6.7** - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

**6.6.8** - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

**6.6.9** - **Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;**

**6.6.10** - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### 6.7 – PENALIDADES

**6.7.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

**6.7.1.1** - Advertência;

**6.7.1.2** - Multa;

**6.7.1.3** - Impedimento de licitar e contratar;

**6.7.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**6.7.2** - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**6.7.3** - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

**6.7.4** - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**6.7.5** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei,



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**6.7.6** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

**6.7.6.1** - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

**6.7.6.2** - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

**6.7.7** - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

**6.7.8** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**6.7.9** - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**6.7.10** - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

**6.7.10.1** - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

**6.7.11** - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**6.7.11.1** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**6.7.11.2** - Pagamento da multa;

**6.7.11.3** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**6.7.11.4** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**6.7.11.5** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

**6.7.12** - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **6.8 - SUBCONTRATAÇÃO**

**6.8.1** - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

### **6.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**6.9.1** - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “f”)**

### **7.1 – GESTÃO DO CONTRATO**

#### **7.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:**

**7.1.1.1** - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - outras atividades compatíveis com a função.

#### **7.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1.2.1** - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.





## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### **7.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**7.2.1** - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**7.2.1.2** - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**7.2.2** - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**7.2.3** - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **7.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO**

**7.2.4.1** - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

### **7.2.5 - FISCAL DO CONTRATO**

**7.2.5.1** - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

## **8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)**

### **8.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

**8.1.1** - A medição será realizada mensalmente com base na **qualidade dos serviços** prestados, conforme inspeção técnica do fiscal do contrato. A aceitação dos serviços será dada conforme a conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos no contrato.

### **8.2 – PAGAMENTO**

**8.2.1** - **O pagamento deverá ser efetuado, mensalmente, em parcelas, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica;**

**8.2.2** - **O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.**

**8.2.3** - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

**8.2.4** - Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas neste Termo de Referência;

**8.2.5** - Após a conclusão do serviço do objeto contratado, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos;

**8.2.6** - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



- 8.2.6.1** - Haver suspensão do pagamento do crédito;
- 8.2.6.2** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- 8.2.6.3** - Haver seguros veiculares e imobiliários;
- 8.2.6.4** - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;
- 8.2.6.5** - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;
- 8.2.6.6** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- 8.2.6.7** - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;
- 8.2.6.8** - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;
- 8.2.6.9** - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;
- 8.2.7** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;
- 8.2.8** - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;
- 8.2.9** - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.
- 8.2.10** - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.

## **9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)**

### **9.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1.1** - A forma de seleção será através da **INEXIGIBILIDADE** baseada no **valor praticado pela empresa**.

### **9.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.2.1** – Não há critério de seleção para empresa exclusiva (inexigibilidade).





## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### 9.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.3.1 – Não há julgamento e classificação das propostas.

### 10 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

10.1 – O valor da contratação é o praticado pela empresa.

### 11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”)

11.1 - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

11.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

11.1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa

11.1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

11.1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

### 12 - ENCERRAMENTO

12.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 12 (doze) páginas, sendo esta última assinada.

### 13 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

### 14 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 26 / 03 / 2015

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE

DATA DE ABERTURA: 25/03/2025 HORA: 08:43 ORDEM DE SERVIÇO: 110943



Toyota Toyoserra Nova Friburgo

PLACA	AGENDADO	CONSULTOR DE SERVIÇOS	PRISMA	PRAZO PROMETIDO	
				ORIGINAL	REVISADO
RIS9H36	25/03/2025 08:30	Luiz Antonio Bertão de		25/03/2025 16:45	/ /

Ag. Ativo:  Lavar o veículo:

Cliente aguarda:  Cliente DT:  Cliente retorno:  Mostrar peças substituídas ao cliente:

**Cliente:** CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
**Endereço:** PRC CORONEL MONNERAT,252  
**Cidade:** BOM JARDIM **CEP:** 28660000 **CNPJ:** 00.495.116/0001-49 **BAIRRO:** CENTRO **IE:**  
**Contato para informações adicionais:**  
**Telefone para contato:** 22-25258100  **Comercial:** 22-25258100  **Residencial:** -  **Celular:** -  
**E-mail:** jnilson@toyoserra.com.br  
**Distribuidor Vendedor:** TOYOSERRA MATRIZ **Vendedor:** **Data da venda:** 27/07/2023

OS CLIENTE

**Veículo:** COROLLA XEI 2.0L FFV 23/23\_P **Placa:** RIS9H36 **Chassi:** 9BRB33BE6P2163446 **Ano Fab./Mod.:** 23/23  
**Cor:** PRETO ECLIPSE (209) **Nº Motor:** AC92794 **Km Atual:** 79633 **Combustível:**

Item	Tipo OS	Código do Produto	Descrição da Peça e Lubrificante	Qtde	Vir Unitario	Valor
3	CSP	9043012031	JUNTA DE ALUMINIO DO	1	11,5000	11,50
4	CSP	90915YZZM3	FILTRO DE OLEO SINTE	1	87,0000	87,00
5	CSP	17801F0030	ELEMENTO DO FILTRO D	1	169,0000	169,00
6	CSP	23300F2030	FILTRO COMBUSTIVEL,	1	63,0000	63,00
7	CSP	87139YZZ75	ELEMENTO FILTRO DE A	1	99,0000	99,00
8	CSP	2000035	*VERNIZ DE MOTOR 200 ML	1	70,0000	70,00
9	CSP	43110373	*N 1 KIT MINI REVISAO	1	60,0000	60,00
10	CSP	CARE042501	LIMPADOR DO SISTEMA	1	168,6000	168,60
11	CSP	CARE043501	LIMPADOR INTERNO DO	1	120,0000	120,00
12	CSP	CARE010701	OXY-SANITIZATION APP	1	150,0000	150,00
13	CSP	0446502520	JOGO PASTILHAS DE FR	1	799,0000	799,00
14	CSP	0446602450	JOGO PASTILHA DE FRE	1	680,0000	680,00
15	CSP	0888084530	ENGINE OIL TOYOTA 5W	4600	0,0820	377,20

**VALOR TOTAL ESTIMADO** 3.881,60

Técnico Responsável: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Outros Serviços Necessários / Recomendados:

Item	Descrição do Serviço
------	----------------------

Revisão Orçamento - Autorizado o Orçamento Revisado? Sim  Não

Total Geral (Previsto Necessários / Inicial + Recomendados): R\$ \_\_\_\_\_ No. do Orçamento: \_\_\_\_\_

Responsável pela autorização: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Responsável pelo Contato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_

Média de KM atual: 3990 Próxima revisão de: \_\_\_\_\_ estimada para o dia: \_\_\_\_\_

Histórico de Serviço: OS(s) Não tem Histórico.

Campanha de Serviço: \_\_\_\_\_

Informações Adicionais: \_\_\_\_\_

Autorizo o envio de comunicados importantes em relação ao meu veículo através de: E-mail (N) SMS (N)

Estou ciente e concordo com a realização de diagnóstico para verificação de possíveis falhas, o qual compreende a leitura de dados técnicos do veículo e posterior envio à Toyota do Brasil para análise detalhada

Recepção:  ASSINATURA DO CLIENTE OU PESSOA POR ELE AUTORIZADA	Entrega:  ASSINATURA DO CLIENTE OU PESSOA POR ELE AUTORIZADA	Data:  Hora: _____
---	--	--------------------------

DATA DE ABERTURA: 25/03/2025 HORA: 08:43 ORDEM DE SERVIÇO: 110943



Toyota Toyoserra Nova Friburgo

PLACA	AGENDADO	CONSULTOR DE SERVIÇOS	PRISMA	PRAZO PROMETIDO	
				ORIGINAL	REVISADO
RIS9H36	25/03/2025 08:30	Luiz Antonio Bertão de		25/03/2025 16:45	/ /

Ag. Ativo:  N Lavar o veículo:  N

Mostrar peças substituídas ao cliente:  N

Cliente aguarda:  S Cliente DT:  N Cliente retorno:  N

**Cliente:** CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
**Endereço:** PRC CORONEL MONNERAT,252  
**Cidade:** BOM JARDIM **CEP:** 28660000 **CNPJ:** 00.495.116/0001-49 **BAIRRO:** CENTRO  
**Contato para informações adicionais:**  
**Telefone para contato:** 22-25258100 **Comercial:** 22-25258100 **Residencial:** - **Celular:** -  
**E-mail:** jnilson@toyoserra.com.br  
**Distribuidor Vendedor:** TOYOSERRA MATRIZ **Vendedor:** **Data da venda:** 27/07/2023

OS CLIENTE

**Veículo:** COROLLA XEI 2.0L FFV 23/23\_P **Placa:** RIS9H36 **Chassi:** 9BRB33BE6P2163446 **Ano Fab./Mod.:** 23/23  
**Cor:** PRETO ECLIPSE (209) **Nº Motor:** AC92794 **Km Atual:** 79633 **Combustível:**

Item	Tipo de OS	Descrição da Solicitação
1	CSP	8ª REVISÃO 80.000 MZEA1230B3E43 TROCA DO FILTRO A/C + OXI-SANITIZACAO
2	CSP	CLIENTE AUTORIZA A TROCA DAS PASTILHAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS

Item	Tipo OS	Código de Operação	Descrição do serviço	Valor
1	CSP	MZEA1230B3E43	8ª REVISÃO 80000 MZEA1230B3E43	378,30
2	CSP	LAV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA	50,00
3	CSP	14099	OUTROS	426,00
<b>Total Estimado de Serviços</b>				<b>854,30</b>

Item	Tipo OS	Código do Produto	Descrição da Peça e Lubrificante	Qtde	Vir Unitario	Valor
1	CSP	0882380021BR	FLUIDO, FREIO	2	61,5000	123,00
2	CSP	41060102	*LIMPADOR SISTEMA DE FREIO 200G	1	50,0000	50,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO 1.027,30**

Técnico Responsável: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Item	Descrição do Serviço

Revisão Orçamento - Autorizado o Orçamento Revisado? Sim  Não   
**Total Geral (Previsto Necessários / Inicial + Recomendados): R\$** **No. do Orçamento:** \_\_\_\_\_  
 Responsável pela autorização: \_\_\_\_\_  
 Responsável pelo Contato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

**Condição de Pagamento:** \_\_\_\_\_  
**Média de KM atual:** 3990 **Próxima revisão de:** \_\_\_\_\_ **estimada para o dia:** \_\_\_\_\_

**Histórico de Serviço: OS(s)** Não tem Histórico.  
**Campanha de Serviço:** \_\_\_\_\_  
**Informações Adicionais:** \_\_\_\_\_

Autorizo o envio de comunicados importantes em relação ao meu veículo através de: E-mail (N) SMS (N)  
 Estou ciente e concordo com a realização de diagnóstico para verificação de possíveis falhas, o qual compreende a leitura de dados técnicos do veículo e posterior envio à Toyota do Brasil para análise detalhada

Recepção:  ASSINATURA DO CLIENTE OU PESSOA POR ELE AUTORIZADA	Entrega:  ASSINATURA DO CLIENTE OU PESSOA POR ELE AUTORIZADA Hora: _____
---	---

DATA DE ABERTURA: 25/03/2025 HORA: 08:43 ORDEM DE SERVIÇO: 110943



**Toyota**  
**Toyoserra**  
Nova Friburgo

PLACA	AGENDADO	CONSULTOR DE SERVIÇOS	PRISMA	PRAZO PROMETIDO	
				ORIGINAL	REVISADO
RIS9H36	25/03/2025 08:30	Luiz Antonio Bertão de		25/03/2025 16:45	/ /

Ag. Ativo:  N Lavar o veículo:  N  
 Mostrar peças substituídas ao cliente:  N

Cliente aguarda:  S Cliente DT:  N Cliente retorno:  N

**Cliente:** CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
**Endereço:** PRC CORONEL MONNERAT,252 **BAIRRO:** CENTRO  
**Cidade:** BOM JARDIM **CEP:** 28660000 **CNPJ:** 00.495.116/0001-49 **IE:**  
**Contato para informações adicionais:**  
**Telefone para contato:** 22-25258100  **Comercial:** 22-25258100  **Residencial:** -  **Celular:** -  
**E-mail:** jnilson@toyoserra.com.br  
**Distribuidor Vendedor:** TOYOSERRA MATRIZ **Vendedor:** **Data da venda:** 27/07/2023

OS CLIENTE

**Veículo:** COROLLA XEI 2.0L FFV 23/23\_P **Placa:** RIS9H36 **Chassi:** 9BRB33BE6P2163446 **Ano Fab./Mod.:** 23/23  
**Cor:** PRETO ECLIPSE (209) **Nº Motor:** AC92794 **Km Atual:** 79633 **Combustível:**

Peças e Lubrificantes						
Item	Tipo OS	Código do Produto	Descrição da Peça e Lubrificante	Qtde	Vlr Unitário	Valor
<b>Total Estimado de Peças e Lubrificantes</b>						<b>3.027,30</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO** **3.881,60**

**Técnico Responsável:** \_\_\_\_\_ **Início:** \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Término:** \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Outros Serviços Necessários / Recomendados:	
Item	Descrição do Serviço

**Revisão Orçamento - Autorizado o Orçamento Revisado?** Sim  Não

**Total Geral (Previsto Necessários / Inicial + Recomendados): R\$** \_\_\_\_\_ **No. do Orçamento:** \_\_\_\_\_

Responsável pela autorização: \_\_\_\_\_  
 Responsável pelo Contato: \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_\_ **Hora:** \_\_\_\_\_

**Condição de Pagamento:** \_\_\_\_\_

**Média de KM atual:** 3990 **Próxima revisão de:** \_\_\_\_\_ **estimada para o dia:** \_\_\_\_\_

**Histórico de Serviço: OS(s)** Não tem Histórico.

**Campanha de Serviço:** \_\_\_\_\_

**Informações Adicionais:** \_\_\_\_\_

<< Página 3 / 3 >>

**Autorizo o envio de comunicados importantes em relação ao meu veículo através de:** E-mail (  N ) SMS (  N )

Estou ciente e concordo com a realização de diagnóstico para verificação de possíveis falhas, o qual compreende a leitura de dados técnicos do veículo e posterior envio à Toyota do Brasil para análise detalhada

<b>Recepção:</b>  ASSINATURA DO CLIENTE OU PESSOA POR ELE AUTORIZADA	<b>Entrega:</b>  ASSINATURA DO CLIENTE OU PESSOA POR ELE AUTORIZADA <b>Hora:</b> _____
--	--



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### Processo Nº: 103 /2025

Assunto: Serviço de 8ª revisão do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

### JUSTIFICATIVA DE PREÇOS – INEXIGIBILIDADE

O preço estimado para a contratação foi obtido através da pesquisa de preços realizada no ETP.

Tal pesquisa foi realizada com o fim de comparação do valor cobrado pela TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA – NOVA FRIBURGO/RJ, de R\$3.881,60 com o preço de mercado.

Os preços foram obtidos do ETP ( Estudo Técnico Preliminar ), como consta nos autos do processo.

SERVIÇOS	VALOR ETP
8ª REVISÃO 80.000 MZEA1230B3D83 + Lavagem interna e Externa e manutenção do veículo.	R\$929,44
<b>SUBTOTAL SERVIÇOS</b>	<b>R\$929,44</b>

PEÇAS E LUBRIFICANTES	VALOR ETP
ENGINE OIL TOYOTA 5W	R\$377,20
Filtro de óleo sintético	R\$87,00
Filtro combustível	R\$63,00
Elemento filtro de ar	R\$99,00
Junta de alumínio	R\$11,50
Kit revisão	R\$60,00
OXY-SANITIZATION APP	R\$150,00
Limpador interno	R\$120,00
Limpador do sistema de freio 200g	R\$50,60
Fluido de freio	R\$121,80
Elemento do filtro de óleo	R\$165,00
Limpador do sistema	R\$168,60
Jogo de pastilha de freio traseiro	R\$795,00
Jogo pastilha de freio dianteiro	R\$680,00
Verniz de motor 200ml	R\$70,00

*M. J. J. J.*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



<b>SUBTOTAL PEÇAS</b>	<b>R\$3.018,70</b>
-----------------------	--------------------

<b>TOTAL (SERVIÇOS + PEÇAS)</b>	<b>R\$3.948,14</b>
---------------------------------	--------------------

A seguir justifica-se a não utilização de outro método de pesquisa, considerando a impossibilidade de atender aos critérios de amplitude e diversificação no presente caso, dadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.

Observa-se na hipótese a impossibilidade de aplicar o método de composição de custos unitários previsto no art. 23, §1º, I, da Lei de Licitações. Este artigo preconiza que a composição de custos unitários deve ser igual ou inferior à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços. No entanto, há uma série de razões que tornam inviável a adoção deste método no contexto em questão.

Primeiramente, a particularidade do veículo oficial, Toyota Corolla XEi, 2.0, 2023/2023, que requer peças específicas e originais da marca Toyota. A obtenção dessas peças no mercado é restrita, dada a exclusividade dos componentes, e as bases de dados disponíveis para a consulta de preços frequentemente não contemplam tais itens específicos. A indisponibilidade de registros de preços medianos para as peças originais Toyota torna inviável a conformidade com o critério estipulado no art. 23, §1º, I, da NLLC.

Além disso, é fundamental considerar a qualidade e a compatibilidade das peças a serem adquiridas. O uso de componentes genéricos, que não atendam aos rigorosos padrões de qualidade e especificações técnicas da Toyota, pode comprometer a segurança e o desempenho do veículo, além de potencialmente acarretar maiores custos com manutenção futura e reparos. Portanto, a comparação entre preços de peças genéricas e originais não se mostra viável, uma vez que não leva em conta a diferença significativa na qualidade e na adequação técnica dos produtos.

Portanto, diante da impossibilidade de encontrar as peças específicas do Toyota Corolla XEi, 2.0, 2023/2023 no painel para consulta de preços e da inadequação de utilizar componentes genéricos como parâmetro comparativo, justifica-se a inviabilidade de aplicação do método de composição de custos unitários previsto no art. 23, §1º, I da Lei de Licitações.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Além das dificuldades já apresentadas para a aplicação do método de composição de custos unitários previsto no art. 23, §1º, I, é importante destacar a inviabilidade de utilizar o método de pesquisa direta com fornecedores, conforme estabelecido no art. 23, §1º, IV, da Lei de Licitações.

No caso específico do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim, como se trata de inexigibilidade de licitação, tem-se constatado que não há interesse de outras concessionárias Toyota (que evidentemente não obterão retorno financeiro) em fornecer cotações (v. documentos em anexo). Essa situação já foi verificada em contratações anteriores para revisões do mesmo veículo, evidenciando a ausência de fornecedores dispostos a auxiliar o Órgão mediante envio das cotações. A exclusividade e a especificidade das peças e serviços necessários para a manutenção do veículo, aliadas à inviabilidade de concorrência entre as concessionárias da marca, tornam impraticável o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 23, §1º, IV da NLLC.

Diante do exposto, remeto o presente processo à Procuradoria Jurídica para emissão do respectivo parecer.

Bom Jardim, 27 de março de 2025.

Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### PARECER

Processo nº 103/2025

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 74, CAPUT, DA LEI Nº. 14.133/2021. ROL EXEMPLIFICATIVO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE BOM JARDIM. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO NA CONCESSIONÁRIA COMO REQUISITO DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA. AUSÊNCIA DE OUTRAS CONCESSIONÁRIAS TOYOTA A MENOS DE 30KM. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

### I – BREVE RESUMO DOS FATOS

Trata-se de parecer formulado por força do art. 53 da Lei nº 14.133/21<sup>1</sup>, lei de licitações e contratos, para realização de controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação de serviço de revisão e manutenção do veículo oficial do Poder Legislativo de Bom Jardim, na forma discriminada no Documento

<sup>1</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm).



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I, do supracitado diploma legal.

Constam nos presentes autos: Documento de Formalização da Demanda, autorização para deflagração do processo, previsão de recursos orçamentários, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documento de justificativa de preço assinado pela Agente de Contratação.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório.

## **II – DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 37, XXI, que, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Tal disposição legal visa assegurar a concretude dos princípios da impessoalidade e da moralidade no âmbito das contratações públicas, além de assentar em nível constitucional o princípio da igualdade nas contratações da Administração, um dos alicerces da licitação, eis que para além da proposta mais vantajosa para administração, tal dispositivo exige ainda a garantia da igualdade de direitos entre todos os interessados em contratar.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.<sup>2</sup>”*

Não obstante, ao inserir o trecho “ressalvados os casos especificados na legislação”, o constituinte admitiu que o legislador infraconstitucional criasse exceções à obrigatoriedade de licitação.

Assim, coube ao legislador ordinário a tarefa de discriminar os casos em que o procedimento licitatório não seria obrigatório. Tal mister foi desempenhado pela Lei Federal nº 14.133/21, que previu hipóteses de dispensa e inexistência de licitação.

É que em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do interesse público. Nessas situações, a legislação admite a contratação direta devidamente motivada e independentemente de licitação prévia.

Trata-se de rol exemplificativo, conforme se observa a partir da redação do art. 74, *caput*, da NLLC, sendo aplicado toda vez que a competição foi inviável.

<sup>2</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



*In verbis:*

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:”*

Nesse sentido, confira-se a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro<sup>3</sup>:

*“Com efeito, a inexigibilidade é decorrência da inviabilidade de competição; o próprio dispositivo prevê algumas hipóteses, o que não impede que outras surjam na prática. Se a competição inexistir, não há que se falar em licitação. A inviabilidade deve ficar adequadamente.”*

Assim, conforme se verifica no processo administrativo, trata-se de contratação de serviço de manutenção e revisão do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal, modelo TOYOTA COROLLA XEi, 2.0, 2023/2023.

Ocorre que durante o período de garantia dos veículos, todas as intervenções e revisões necessárias, bem como os serviços de manutenção programada efetuados, devem ser realizados nas concessionárias autorizadas pelo fabricante do veículo (TOYOTA), conforme se verifica no manual do proprietário, item 9.34.

As revisões em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso apresentam as

<sup>3</sup> Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 33<sup>o</sup> ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2020.

<sup>4</sup> Disponível em: [https://www.manualocarro.com.br/wp-content/uploads/2023/02/toyota-corolla\\_2023\\_2b43729c29dcd7ccofdf.pdf](https://www.manualocarro.com.br/wp-content/uploads/2023/02/toyota-corolla_2023_2b43729c29dcd7ccofdf.pdf)



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica), uso de peças genuínas, atualização do software disponível para o veículo e adequação aos critérios vistoriados pelo seguro.

Em pesquisa realizada no site da montadora do veículo, constatou-se a existência das seguintes unidades (mais próximas), com as respectivas localizações e distância da Câmara Municipal de Bom Jardim:

Nº	Concessionária	Endereço	Distância
1	Nova Friburgo	Av. Emil Cleff - Pte. da Saudade, Nova Friburgo - RJ, 28613-230	25,8 km
2	Petrópolis	R. Gen. Rondon, 1160 - Quitandinha, Petrópolis - RJ, 25650-028	152 km
3	Cabo Frio	Av. América Central, 1600 - São Cristóvão, Cabo Frio - RJ, 28909-583	199 km
4	Niterói	Estr. Francisco da Cruz Nunes, 2800 - Piratininga, Niterói - RJ, 24350-310	148 km
5	Macaé	Avenida Lacerda Agostinho, 100 - Botafogo, Macaé - RJ, 27947-285	107 km
5	Itaboraí	Rod. Governador Mário Covas, S/N - Centro - Manilha, Itaboraí - RJ, 24855-144	121 km
6	Itaperuna	Av. Pres. Dutra, 1400 - Pres. Costa e Silva, Itaperuna - RJ, 28300-000	170 km
7	Duque de Caxias	Rod. Washington Luiz, 1851 - Parque Santa Marta, Duque de Caxias - RJ, 25085-008	161 km



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



É de clareza meridional que a única unidade em que a manutenção se mostra viável é a unidade de Nova Friburgo (v. tabela acima), eis que a manutenção em alguma outra unidade acarretaria dispêndio muito maior de recursos e tempo, comprometendo a eficiência da atuação administrativa, levando-se em conta, ainda, que a segunda concessionária mais próxima se encontra aproximadamente 4 (quatro) vezes mais distante que a unidade de Nova Friburgo.

Conforme o princípio da eficiência, o administrador deve buscar os melhores resultados práticos (produtividade), por meio da melhor atuação possível, de forma célere e com redução dos desperdícios (economicidade). O que se exige é que atue com diligência, presteza e bom desempenho funcional. Trata-se de princípio relacionado à boa administração.

Não resta dúvidas, portanto, que dadas as circunstâncias, não há viabilidade de competição para a contratação do objeto ora pretendido, razão pela qual justifica-se a contratação direta fundamentada na inexigibilidade de licitação do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

### **III – DA PESQUISA DE PREÇOS**

Por força do art. 72, II, da Lei nº 14.133/21, mesmo as contratações diretas realizadas com fundamento na inexigibilidade de licitação devem conter a estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma do art. 23 da referida lei.

O art. 23, §1º e incisos da NLLC estabelecem os parâmetros para definição do valor estimado da contratação. São eles:



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



*“Art. 23. § 1º: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”*

O Tribunal de Contas da União – TCU, em sua competência constitucional de interpretar e orientar as atividades da Administração, por meio do Acórdão n. 1.445/2015 – Plenário, já havia se manifestado acerca da correta forma de instrução dos autos, em relação à estimativa de preços.

O Acórdão em questão recomendou que, ao realizar a pesquisa de preços, seja utilizado mais de um parâmetro como fonte de pesquisa de preços, priorizando aqueles praticados na Administração Pública, por meio de contratos firmados por outros órgãos ou dos atos registrados no portal, à época, denominado Comprasnet.

No mesmo sentido dispõe o enunciado da Súmula nº 2 do TCE/RJ, conforme segue:

Heber Teixeira Silva  
Procurador Jurídico  
Mat. 12/0265 - GPC



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



*“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”*

Quanto à pesquisa de preços nos presentes autos, esta foi estabelecido mediante único parâmetro, qual seja, consulta às contratações anteriores feitas pela Administração Pública (v. justificativa de preços).

Entretanto, a ausência de amplitude e diversificação na pesquisa de preços foi devidamente justificada nos autos, tendo levado em consideração as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual, considerando que: (i) dada a exclusividade dos componentes, as bases de dados disponíveis para a consulta de preços frequentemente não contemplam tais itens específicos e que (ii) foi constatado em contratações anteriores que não há interesse de outras concessionárias Toyota (que evidentemente não obterão retorno financeiro) em fornecer cotações.

Cita-se o referido documento:

*“Primeiramente, a particularidade do veículo oficial, Toyota Corolla XEi, 2.0, 2023/2023, que requer peças específicas e originais da marca Toyota. A obtenção dessas peças no mercado é restrita, dada a exclusividade dos componentes, e as bases de dados disponíveis para a consulta de preços frequentemente não contemplam tais itens específicos. A indisponibilidade de registros de preços medianos para as peças originais Toyota torna inviável a conformidade com o critério estipulado no art. 23, §1º, I, da NLLC.*

Heber Teixeira Silva  
Procurador Jurídico  
Mat. 17/0265 - GPC



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



(...)

*Portanto, diante da impossibilidade de encontrar as peças específicas do Toyota Corolla XEi, 2.0, 2023/2023 no painel para consulta de preços e da inadequação de utilizar componentes genéricos como parâmetro comparativo, justifica-se a inviabilidade de aplicação do método de composição de custos unitários previsto no art. 23, §1º, I da Lei de Licitações.*

*Além das dificuldades já apresentadas para a aplicação do método de composição de custos unitários previsto no art. 23, §1º, I, é importante destacar a inviabilidade de utilizar o método de pesquisa direta com fornecedores, conforme estabelecido no art. 23, §1º, IV, da Lei de Licitações.*

*No caso específico do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim, como se trata de inexigibilidade de licitação, tem-se constatado que não há interesse de outras concessionárias Toyota (que evidentemente não obterão retorno financeiro) em fornecer cotações. Essa situação já foi verificada em contratações anteriores para revisões do mesmo veículo, evidenciando a ausência de fornecedores dispostos a auxiliar o Órgão mediante envio das cotações. A exclusividade e a especificidade das peças e serviços necessários para a manutenção do veículo, aliadas à inviabilidade de concorrência entre as concessionárias da marca, tornam impraticável o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 23, §1º, IV da NLLC.”*

Para efeito de comparação, a pesquisa realizada retornou o valor de R\$3.948,14 (três mil e novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), conforme tabela presente na justificativa de preços.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Assim, considerando o resultado da pesquisa de preços, afigura-se notável a adequação dos preços cobrados pela concessionária com os preços normalmente contratados pela Administração Pública.

### IV – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Mesmo nos casos admitidos em lei, a contratação direta não prescinde de procedimento especial e simplificado, nos termos do art.72 da NLLC.

O art. 72 da Lei nº 14.133/21 traz os documentos que obrigatoriamente deverão instruir o processo de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Destaca-se que, finda a fase preliminar do processo licitatório, o processo administrativo está devidamente instruído com: Documento de Formalização de Demanda, estimativa da despesa e demonstração da compatibilidade entre recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

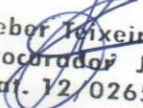
Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, esse preenche todos os requisitos do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/21.

Por força do I do art. 72 da NLLC, consta nos autos o termo de referência contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, atendidos os requisitos do art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/21.

Ademais, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos manifestação do Setor Contábil atestando a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo na conta nº 3.3.90.39.00.00.00/4 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, bem como na conta nº 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de consumo.

## **V – CONCLUSÃO**

Considerando o exposto, presentes os pressupostos de regularidade jurídica e diante da documentação acostada, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à

  
Heber Teixeira Silva  
Procurador Jurídico  
Mat. 12/0265 - GPC



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

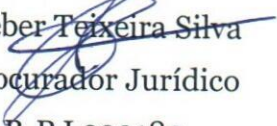


análise dessa Procuradoria Jurídica, opina-se pela possibilidade da contratação direta fundamentada pela inexigibilidade de licitação.

Opina-se pela aprovação do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos.

É o parecer.

Bom Jardim, 27 de março de 2025.

  
Heber Teixeira Silva  
Procurador Jurídico  
OAB-RJ 239182  
Matrícula 12/0265-GPC



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº: 103/2025**  
**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 103/2025**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 74, CAPUT,

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade Eletrônica nº 103/2025 e Processo de Pagamento nº 103/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, *Caput*, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA

**CNPJ:** 32.565.848/0001-54

**OBJETO:** 8ª Revisão (80.000 km) do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, adquirido com garantia, conforme manual do fabricante, com troca de óleo, filtro de combustível, junta de alumínio, filtro de óleo, bem como os demais itens e serviços para o melhor funcionamento.

**VALOR:** R\$ 854,30 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais, Trinta Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

**VALOR:** R\$ 3.027,30 (Três Mil, Vinte e Sete Reais, Trinta Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

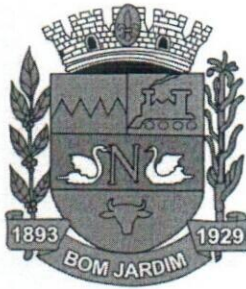
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 27 de março de 2025.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA



EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

- Autorizo o Andamento do Processo.  
 Indefiro em face das informações.

Em 24/03/2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$3.881,60 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos) relativo ao Pagamento de: Peças e Serviço de 8ª Revisão de 80.000km do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em 27 de Março de 2025.

**DÉBITO EM CONTA**

Assinatura de Requerente  
TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 32.565.848/0001-54



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000

13663  
 CÂMARA MUNICIPAL  
 Fls nº 61  
 Rubrica  
 Nº 10 DO

## NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000077/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR 68558 TOYOSERRA VEICULOS LTDA	TEL	CIDADE CNPJ/CPF 32.565.848/0001-54
---	-----	---------------------------------------

ENDEREÇO	LICITAÇÃO Inexigibilidade	NUMERO	CONTRATO	PROC.COMPRO 103	EMIÇÃO 27.03.25
----------	------------------------------	--------	----------	--------------------	--------------------

VALOR ORÇADO 130.000,00	SALDO ANTERIOR 110.678,44	VALOR DO EMPENHO 3.027,30	SALDO ATUAL 107.651,14
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UN	FLUIDO FREIO; OK	61,50	123,00
2	1	UN	LIMPADOR SISTEMA DE FREIO 200G; OK	50,00	50,00
3	1	UN	JUNTA DE ALUMÍNIO; OK	11,50	11,50
4	1	UN	FILTRO DE ÓLEO SINTÉTICO; OK	87,00	87,00
5	1	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO; OK	169,00	169,00
6	1	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL; OK	63,00	63,00
7	1	UN	ELEMENTO FILTRO DE AR; OK	99,00	99,00
8	1	UN	VERNIZ DE MOTOR 200ML; OK	70,00	70,00
9	1	UN	N 1 KIT MINI REVISÃO; OK	60,00	60,00
10	1	UN	LIMPADOR DO SISTEMA; OK	168,60	168,60
11	1	UN	LIMPADOR INTERNO; OK	120,00	120,00
12	1	UN	OXY SANITIZATION APP; OK	150,00	150,00
13	1	UN	JOGO PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO;	799,00	799,00
14	1	UN	JOGO PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO;	680,00	680,00
15	4,6	L	ENGINE OIL TOYOTA 5W;	82,00	377,20
				TOTAL GERAL	3.027,30

*Leilma*

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.: 12/0144-GPC

*Carlos*

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000

1366366  
CÂMARA MUNICIPAL  
Fls nº 62  
RSJ  
NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000078/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 4
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CRÉDOR  
68558 TOYOSERRA VEICULOS LTDA

TEL

CIDADE  
CNPJ/CPF 32.565.848/0001-54

ENDEREÇO

LICITAÇÃO Inexigibilidade	NUMERO	CONTRATO	PROC.COMPRAS 103	EMIÇÃO 27.03.25
------------------------------	--------	----------	---------------------	--------------------

VALOR ORÇADO 330.228,00	SALDO ANTERIOR 188.149,38	VALOR DO EMPENHO 854,30	SALDO ATUAL 187.295,08
----------------------------	------------------------------	----------------------------	---------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	8ª REVISÃO 80.000 MZEA1230B3E43 (LAVAGEM INTERNA E EXTERNA E OUTROS).	854,30	854,30

TOTAL GERAL 854,30

*Leilma*  
LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.: 12/0144-GPC

*Carlos*  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
Presidente

NF-e  
Nº: 000188057  
Série: 002

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**TOYOSERRA VEICULOS LTDA**

AV. EMIL CLEFF, 185 YPU

NOVA FRIBURGO - RJ Cep:28613230 Fone:  
(22)2525-8100

**TOYOSERRA**

toyoserra@toyoserra.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nr.: 000188057  
Série: 002  
Folha 1 de 2



CHAVE DE ACESSO:  
3325 0332 5658 4800 0154 5500 2000 1880 5716 6152 8237

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE PECAS E ACESSORIOS

Protocolo de autorização de uso  
233250117828392 - 28/03/2025 14:53:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
85937413

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF  
32.565.848/0001-54

**DESTINATÁRIO REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM		CNPJ/CPF 00.495.116/0001-49	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSÃO 28/03/2025
ENDEREÇO PRC CORONEL MONNERAT, 252		BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 28660000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO BOM JARDIM	FONE/FAIX 2225258100	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA Nº FA-188057 FA-188057-001 28/04/2025 2990,96

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 288,60	VALOR DO ICMS 57,72	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 3.027,30
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS 0,00	VALOR IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.027,30

**TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
0882380021BR	FLUIDO, FREIO Trib aprox R\$: 28,68 Federal,27,06 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC	38190000	260	5656	LT	2,0000	61,5000	0,00	123,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0888084530	ENGINE OIL TOYOTA 5W Trib aprox R\$: 50,73 Federal,45,26 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F * Resolucao do Senado Federal nr.13/12, Numero da FCI:922A99BF-0CE1-4B0B-AB33-9E0668F09B23	TPC	27101932	360	5656	ML	4,600,0000	0,0820	0,00	377,20	0,00	0,00	0,00	0,00
F0030	ELEMENTO DO FILTRO D Trib aprox R\$: 33,80 Federal,37,18 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC	84219999	260	5405	PC	1,0000	169,0000	0,00	169,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23300F2030	FILTRO COMBUSTIVEL, Trib aprox R\$: 8,47 Federal,13,86 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC	84212990	060	5405	PC	1,0000	63,0000	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87139YZZ75	ELEMENTO FILTRO DE A Trib aprox R\$: 14,69 Federal,21,78 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC	84219999	060	5405	PC	1,0000	99,0000	0,00	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9043012031	JUNTA DE ALUMINIO DO Trib aprox R\$: 2,68 Federal,2,53 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC	76169900	260	5405	PC	1,0000	11,5000	0,00	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00
90915YZZM3	FILTRO DE OLEO SINTE Trib aprox R\$: 16,19 Federal,19,14 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC	84212990	260	5405	PC	1,0000	87,0000	0,00	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2000035	VERNIZ DE MOTOR 200 ML Trib aprox R\$: 10,85 Federal,15,40 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC	32082011	060	5656	PC	1,0000	70,0000	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.43110373	N 1 KIT MINI REVISAO Trib aprox R\$: 8,07 Federal,7,20 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC	27101932	060	5656	PC	1,0000	60,0000	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0090104593-4	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN
-------------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	-------------------	-------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$: 464,55 Federal,610,28 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F \* Forma de Pagamento: Especial Oficina/Pecas R\$2.990,96 - 30 Dias \*\* PROCON/RJ - TEL: 151 / PROCON NOVA FRIBURGO - TEL: (22) 2522-7866 /COMIS. DEF. DO CONSUMIDOR - ALERJ - TEL: 0800-0800-0800 \* TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins \* Numero OS: 110943 Placa: R1S9H36 Chassi: 9BRB33BE6P2163446 KM: 79633 Tipo OS: T2 \* VENDEDOR: Luiz Antonio Bertao de Souza Alves \* IRRF Retido: R\$36,34

**Nathalia Stutz Amaral**  
Responsável por bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços  
Mat. 12/0180 GPC

**Diego Pinheiro de Oliveira**  
Responsável Controle Interno  
Matricula 12/0146 GPC  
CRC-RJ 113.078/O-5

**Glaciete Vieira Seixas**  
Matricula: 12/0189-GPC  
Fiscal de Contrato

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**TOYOSERRA VEICULOS LTDA**

AV. EMIL CLEFF, 185 YPU

NOVA FRIBURGO - RJ Cep:28613230 Fone:  
(22)2525-8100

**TOYOSERRA**

toyoserra@toyoserra.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA

Nr.: 000188057  
Série: 002  
Folha 2 de 2



CHAVE DE ACESSO:  
3325 0332 5658 4800 0154 5500 2000 1880 5716 6152 8237

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE PECAS E ACESSORIOS

Protocolo de autorização de uso  
233250117828392 - 28/03/2025 14:53:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
85937413

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF  
-32.565.848/0001-54

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
CARE010701	OXY-SANITIZATION APP Trib aprox R\$: 22,76 Federal,21,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC	85340019	060	5405	PC	1,0000	150,0000	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CARE042501	LIMPADOR DO SISTEMA Trib aprox R\$: 26,47 Federal,37,09 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC	38119090	000	5102	PC	1,0000	168,6000	0,00	168,60	168,60	33,72	20,00	0,00
CARE043501	LIMPADOR INTERNO DO Trib aprox R\$: 21,24 Federal,26,40 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC	38119090	700	5102	PC	1,0000	120,0000	0,00	120,00	120,00	24,00	20,00	0,00
0446502520	JOGO PASTILHAS DE FR Trib aprox R\$: 114,58 Federal,175,78 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	IPC	87083090	060	5405	PC	1,0000	799,0000	0,00	799,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0446602450	JOGO PASTILHA DE FRE Trib aprox R\$: 97,51 Federal,149,60 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	IPC	87083090	060	5405	PC	1,0000	680,0000	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.41060102	LIMPADOR SISTEMA DE FREIO 200G Trib aprox R\$: 7,83 Federal,11,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC	34029090	060	5405	PC	1,0000	50,0000	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Nathalia*  
Nathalia Stutz Amaral  
Responsável por bens em  
Almoxarifado, Patrimônio  
e Serviços  
Mat. 12/0180 GPC

*Diego*  
Diego Pinheiro de Oliveira  
Responsável Controle Interno  
Matricula 12/0146 GPC  
CRC-RJ 113.078/O-5

*Glaciete*  
Glaciete Vieira Seixas  
Matricula: 12/0189-GPC  
Fiscal de Contrato

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0090104593-4	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN
-------------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	-------------------	-------------

**DADOS ADICIONAIS**

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Trib aprox R\$: 464,55 Federal,610,28 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F * Forma de Pagamento: Especial Oficina/Pecas R\$2.990,96 30 Dias ** PROCON/RJ - TEL: 151 / PROCON NOVA FRIBURGO - TEL: (22) 2522-7866 /COMIS. DEF. DO CONSUMIDOR - ALERJ - TEL: 0800-2827060. * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * Numero OS: 110943 Placa: RIS9H36 Chassi: 9BRB33BE6P2163446 KM: 79633 Tipo OS: T2 * VENDEDOR: Luiz Antonio Bertao de Souza Alves * IRRF Retido: R\$36,34</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-E**  
RPS nº:25682,serie:09, emitido em 28/03/2025 14:53:33

Número da NFS-e  
25867

Data e Hora de Emissão  
2025-03-28

Código de Verificação  
rps\_25682



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **32.565.848/0001-54** Inscrição Municipal: **0090104593-4** CEP: **28613-230**  
Razão Social: **TOYOSERRA VEICULOS LTDA**  
Endereço: **AV. EMIL CLEFF,** 185 YPU  
Município: **NOVA FRIBURGO** UF: **RJ** E-mail:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CPF/CNPJ: **00.495.116/0001-49** Insc. Municipal: Insc. Estadual:  
Endereço: **PRC CORONEL MONNERAT** 252 CENTRO CEP: **28660-000**  
Município: **BOM JARDIM** UF: **RJ** E-mail: **jnilson@toyoserra.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

00000000014099 - OUTROS	=	426,00
0MZEAL230B3E43 - 8ª REVISAO 80000 MZEAL230B3E43	=	378,30
00000000000LAV - LAVAGEM INTERNA E EXTERNA	=	50,00

Tipo O.S:T2 ,Numero O.S:110943 ,Chassi:9BRB33BE6P2163446 ,Placa:RIS9H36 ,KM:79633 ,ProdutoTOY COROLLA ,DN:2330240, Consulte Autenticidade da Nota fiscal emitida conforme endereço abaixo: Forma de Pagamento: Especial Oficina/Pecas, Trib aprox R\$: 114,91 Federal,35,97 Municipal,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F FA-188057-1 28/04/25 813.29,

*Glacieta Vieira Seixas*  
Matricula: 12/0189-GPC  
Fiscal de Contrato

*Diego Pinheiro de Oliveira*  
Responsável Controle Interno  
Matricula 12/0146 GPC  
CRC-RJ 113.078/O-5

*Nathalia Stutz Amaral*  
Responsável por bens em  
Almoxarifado, Patrimônio  
e Serviços  
Mat. 12/0180 GPC

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 854,30**

**VALOR LIQUIDO NFSE = R\$ 813,29**

**Código do Serviço**

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Total de deduções (R\$)	Desconto	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	0,00	854,30	3,00	25,63	0,00

**Retenções de Impostos**

Pis	Cofins	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	41,01	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Tipo O.S:T2 ,Numero O.S:110943 ,Chassi:9BRB33BE6P2163446 ,Placa:RIS9H36 ,KM:79633 ,ProdutoTOY COROLLA ,DN:2330240, Consulte Autenticidade da Nota fiscal emitida conforme endereço abaixo: Forma de Pagamento: Especial Oficina/Pecas, Trib aprox R\$: 114,91 Federal,35,97 Municipal,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F FA-188057-1 28/04/25 813.29,



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
99	28.03.25

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000077/2025.03.2025	27

FORNECEDOR: 68558 TOYOSERRA VEICULOS LTDA

32.565.848/0001-54 - I.E:

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Inexigibilidade		


DOTAÇÃO:  
 DESPESA: 3-MATERIAL DE CONSUMO  
 339030370000-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DO EMPENHO:	3.027,30
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES	36,34
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	2.990,96

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:  
Referente ao pagamento de peças para revisão de 80.000km do veículo oficial, conforme nota fiscal 000188057.

### QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

8766-IRRF	36,34		
<b>TOTAL DAS RETENCOES:</b>			<b>36,34</b>

  
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
 Responsável pela Contabilidade  
 Mat.: 12/0144-GPC

  
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
100	28.03.25

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000078/2025.03.2025	27

FORNECEDOR:  
68558 TOYOSERRA VEICULOS LTDA

32.565.848/0001-54 - I.E:

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Inexigibilidade		

DOTAÇÃO:  
 DESPESA: 4-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU  
 339039580000-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
 FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DO EMPENHO:	854,30
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES	41,01
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	813,29

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:  
 Referente ao pagamento se serviço de revisão de 80.000km do veículo oficial, conforme nota fiscal 25867.

### QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

8766-IRRF	41,01	
-----------	-------	--

TOTAL DAS RETENCOES: 41,01

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
 Responsável pela Contabilidade  
 Mat.: 12/0144-GPC

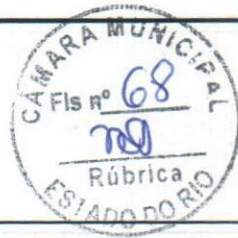
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 120

EMPENHO/ANO: 000077/2025

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃ  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
ELEMENTO: 339030000000

CREDOR: 68558 TOYOSERRA VEICULOS LTDA  
END:  
CNPJ/CPF: 32.565.848/0001-54

### ESPECIFICAÇÕES:

Pag. de Serviços da 8a Revisão do Veículo Oficial da Câmara Municipal.

EMPENHADO:	3.027,30
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	2.990,96
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

DESCONTOS: 8766-IRRF 36,34

LIQUIDO A PAGAR: 2.990,96

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	2.990,96

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

31/08/25

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 121

EMPENHO/ANO: 000078/2025

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
ELEMENTO: 339039000000

CREDOR: 68558 TOYOSERRA VEICULOS LTDA  
END:  
CNPJ/CPF: 32.565.848/0001-54

### ESPECIFICAÇÕES:

Pag. de Serviços da 8a Revisão do Veículo Oficial da Câmara Municipal.

EMPENHADO:	854,30
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	813,29
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

DESCONTOS: 8766-IRRF 41,01

LIQUIDO A PAGAR: 813,29

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	813,29

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

31/03/25

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
Presidente da Câmara Municipal

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
31/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.44.14  
1652701652 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN DE BOM JARDIM  
AGENCIA: 1652-7 CONTA: 4.172-6

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020250331124010542808066  
CNPJ DO PAGADOR: 495.116/0001-49  
VALOR: R\$3.804,25  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 31/03/2025 - 09:43:17  
DESCRICAO:Pag. de Servicos da 8a Revisao do Veic  
ulo Oficial da Camara Municipal.

-----

PAGO PARA: Toyoserra  
CNPJ: 32.565.848/0001-54  
CHAVE PIX: 32565848000154  
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.  
AGENCIA: 0222 - CONTA: 0000000000000807760  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 31/03/2025 - 09:43:18

=====

DOCUMENTO: 033101  
AUTENTICACAO SISBB: 2.680.ED6.A1C.01E.8D0

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



*Anderson de Aguiar Cardoso*  
Anderson de Aguiar Cardoso  
Tesoureiro  
Matricula 12/0142 GPC

*Carlos Gastão Pinto Carrilho*  
Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente da Câmara



Entrada	632/2025 - 28/03/2025 - Descreva o Histórico desta operação.	
Movimentações		
Almoxarifado	001 - CENTRAL	Fornecedor: Toyoserra Veiculos Ltda
Classificação	00004 - MATERIAL DE CONSUMO	Documento: Nota Fiscal N° 188057
Conta/Lançamento	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO (0.001.001.000000)	

Itens	Unidade	Endereço	Lote	Quantidade	Unitário	Total
00002209 - Filtro de Óleo	unidade	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	87,000000	87,00
00002358 - Fluido de Freio	unidade	<indefinido> (- -)	<indefinido>	2,000000	61,500000	123,00
00003203 - Engine Oil Toyoserra 5W	mililitros	<indefinido> (- -)	<indefinido>	4,600000	82,000000	377,20
00003204 - Filtro de combustível veículo	unidade	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	63,000000	63,00
00003205 - Elemento de filtro de ar veículo	unidade	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	99,000000	99,00
00003206 - OXY-Sanitization APP Veículo	unidade	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	150,000000	150,00
00003208 - Junta de alumínio veículo	unidade	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	11,500000	11,50
00003220 - Verniz de motor 200ml	pacote	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	70,000000	70,00
00003222 - N1 Kit Mini Revisão	pacote	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	60,000000	60,00
00003223 - Limpador do sistema	pacote	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	168,600000	168,60
00003224 - Limpador interno	pacote	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	120,000000	120,00
00003225 - Jogo de pastilhas de freio dianteira	pacote	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	680,000000	680,00
00003226 - Jogo de pastilhas de freio traseiro	pacote	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	799,000000	799,00
00003266 - Elemento do filtro de óleo	unidade	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	169,000000	169,00
00003267 - Limpador do sistema de freio	unidade	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	50,000000	50,00
<b>Total do Grupo</b>				<b>19,600000</b>	<b>-</b>	<b>3.027,30</b>
<b>Total Geral</b>				<b>19,600000</b>	<b>-</b>	<b>3.027,30</b>

Gerado por: nathalia.amaral

*Nathalia Amaral*  
**Nathalia Stutz Amaral**  
**Responsável por bens em**  
**Almoxarifado, Patrimônio**  
**e Serviços**  
**Mat. 12/0180 GPC**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº: 103/2025

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 103/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 74, CAPUT.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade Eletrônica nº 103/2025 e Processo de Pagamento nº 103/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, *Caput*, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA

**CNPJ:** 32.565.848/0001-54

**OBJETO:** 8ª Revisão (80.000 km) do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, adquirido com garantia, conforme manual do fabricante, com troca de óleo, filtro de combustível, junta de alumínio, filtro de óleo, bem como os demais itens e serviços para o melhor funcionamento.

**VALOR:** R\$ 854,30 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais, Trinta Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

**VALOR:** R\$ 3.027,30 (Três Mil, Vinte e Sete Reais, Trinta Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

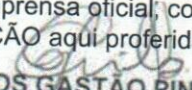
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 27 de março de 2025.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 009/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 10, II da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019 e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 296 de 03 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o senhor **DAVID PEREIRA WANDROSK**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR POLÍTICO** do Sr. Vereador **NITZ ERTHAL CERVASIO** da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ, Símbolo CC, Nível CC-3, sem cumulação com qualquer cargo, emprego ou função públicos, com efeitos a partir de 03 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 03 DE ABRIL DE 2025

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: 930197 - 10/2025

### Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
103/2025	Inexigibilidade de licitação	Não

#### Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - É inexigível a licitação quando inviável a competição

Categoria	Moeda
Bens	Real
Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	8ª Revisão (80.000 km) do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ, adquirido com garantia, conforme manual do fabricante, com troca de óleo, filtro de combustível, junta de alumínio, filtro de óleo, bem como os demais itens e serviços para o melhor funcionamento.

#### Id contratação PNCP

[00495116000149-1-000028/2025](#)

### Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

<b>1</b> Óleo Lubrificante Código: 616955 <a href="#">&lt;apelido&gt;</a>	Quantidade Total: 4.600 Unidade Fornecimento: Mililitro Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 0,0820</u>	Situação: Homologado
<b>2</b> Fluido De Sistema De Freio Código: 262551 <a href="#">&lt;apelido&gt;</a>	Quantidade Total: 2 Unidade Fornecimento: Unidade Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 61,5000</u>	Situação: Homologado
<b>3</b> Fluido Para Aplicação Especifica Código: 359585 <a href="#">&lt;apelido&gt;</a>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: Unidade Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 50,0000</u>	Situação: Homologado
<b>4</b> Junta Automotiva Código: 246704 <a href="#">&lt;apelido&gt;</a>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: Unidade Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 11,5000</u>	Situação: Homologado
<b>5</b> Filtro Óleo Código: 486746 <a href="#">&lt;apelido&gt;</a>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: Unidade Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 87,0000</u>	Situação: Homologado
<b>6</b> Elemento Filtrante	Quantidade Total: 1	

Código: 613132 <apellido>	Unidade Fornecimento: Unidade Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 169,0000</u>	Situação: Homologado
7 Filtro Combustivel Código: 287547 <apellido>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: Unidade Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 63,0000</u>	Situação: Homologado
8 Desodorante / Aromatizante De Ambi.. Código: 457804 <apellido>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: Unidade Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 99,0000</u>	Situação: Homologado
9 Verniz Isolante Código: 388574 <apellido>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: Unidade Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 70,0000</u>	Situação: Homologado
10 Junta Automotiva Código: 246704 <apellido>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: Unidade Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 60,0000</u>	Situação: Homologado
11 Desodorante / Aromatizante De Ambi.. Código: 436460 <apellido>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: Unidade Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 168,6000</u>	Situação: Homologado
12 Desodorante / Aromatizante De Ambi.. Código: 452508 <apellido>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: Unidade Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 120,0000</u>	Situação: Homologado
13 Desodorante / Aromatizante De Ambi.. Código: 457804 <apellido>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: Unidade Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 150,0000</u>	Situação: Homologado
14 Pastilha Freio Código: 450714 <apellido>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: Jogo Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 799,0000</u>	Situação: Homologado
15 Pastilha Freio Código: 450714 <apellido>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: Jogo Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 680,0000</u>	Situação: Homologado



#### Artefatos vinculados ^

**!** **Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

#### Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
103 PROCESSO REVISAO 80000.pdf	Aviso de Contratação Direta	10/04/2025	679.304 KB	Sim	

Responsáveis ^



CPF	Nome	Cargo/Função
570.948.537-34	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO	Autoridade competente
087.314.697-28	NATHALIA STUTZ AMARAL	Responsável pela contratação direta



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: 930197 - 9/2025



### Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
103/2025	Inexigibilidade de licitação	Não

#### Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - É inexigível a licitação quando inviável a competição

Categoria Moeda

Serviços Real

Tipo de objeto Objeto

Não se aplica 8ª Revisão (80.000 km) do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ, adquirido com garantia, conforme manual do fabricante, com troca de óleo, filtro de combustível, junta de alumínio, filtro de óleo, bem como os demais itens e serviços para o melhor funcionamento.

Id contratação PNCP

[00495116000149-1-000027/2025](#)

### Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

1 Revisão Veículo - Quilometragem

Código: 22250

[<apêlido>](#)

Quantidade Total: 1

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): R\$ 854.3000

Situação: Homologado



### Artefatos vinculados ^

**Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

### Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
103 PROCESSO REVISAO 80000.pdf	Aviso de Contratação Direta	10/04/2025	679.304 KB	Sim	

### Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
570.948.537-34	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO	Autoridade competente
087.314.697-28	NATHALIA STUTZ AMARAL	Responsável pela contratação direta



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ



Orgão: CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 10/04/2025 11:50. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 442073-7/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	103/2025 S
Identificador:	1366366
Objeto:	Serviço de Revisão 80.000 Km do veículo oficial da Câmara Municipal.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
103 PROCESSO REVISÃO 80000_assinado_10042025114705.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

10/04/2025 11:49

**TCE RJ** Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ



**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 10/04/2025 11:51. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 442074-1/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	103/2025 C
Identificador:	1366367
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção e revisão de veículo oficial da Câmara Municipal.

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
103 PROCESSO REVISÃO 80000assinado_10042025114705.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal


10/04/2025 11:50

**ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
2	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	X		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?			X
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?		X	
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?			X
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?			X
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
<b>CONCLUSÃO</b>				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

Processo Nº 103/2025

Bom Jardim, 26 de Maio de 2025.

  
 Maria Cristina Vieira de Abreu  
 Técnico em Contabilidade  
 Matrícula : 12/0009 - GPC  
 CRC-RJ 074577/O-9



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

### Processo nº 103/2025

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

**Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.**

Considerando se tratar de processo de pagamento de prestação de serviços e aquisição de materiais de consumo,

Considerando a requisição do Presidente,

Considerando a existência de dotação orçamentária,

Considerando as cotações prévias,

Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,

Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,

Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,

Considerando a solicitação do Presidente,

Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de prestação de serviços e aquisição de materiais de consumo.

Bom Jardim, 29 de maio de 2025.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC